



Honorários Profissionais

PATROCÍNIO:



SOCIEDADE MINEIRA DE ENGENHEIROS AGRÔNOMOS - SMEA



Honorários Profissionais

**TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS
PARA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO**

Belo Horizonte, 30 de dezembro de 2020

Valorização profissional começa pela justa remuneração

Quando se fala em remuneração, fala-se em valorização profissional. Nem todos os profissionais contam com o salário fixo. Os profissionais liberais, por exemplo, diariamente quantificam seus serviços e negociam valores diretamente com o cliente. É essencial que as entidades de classe tratem desse tema e municiem seus associados com parâmetros e critérios que os auxiliem na negociação pela justa cobrança de seus serviços.

Nesse sentido, estou muito satisfeito de ver o Confea patrocinar a primeira edição do livro HP SMEA - Honorários Profissionais. Trata-se do primeiro produto atualizado de informação institucional que diz respeito à tabela de honorários profissionais do engenheiro agrônomo.

Após esforço de pesquisa junto a profissionais, empresas, órgãos públicos e privados e Poder Judiciário, a SMEA entrega tabelas de honorários que dispõem de valores referenciados não só em real, mas também em dólar, em salário mínimo e em HPL (Hora do Profissional Liberal). Seu apêndice inclui fórmulas de cálculo do valor a ser cobrado conforme o tipo de serviço, em diferentes unidades. São aproximadamente 300 atividades de atribuição legal do engenheiro agrônomo.

Produções editoriais como esta fortalecem o profissional, evidenciando e quantificando a importância de seu trabalho.

Aproveite!

Eng. Civ. Joel Krüger
Presidente do Confea

Introdução

Esta Tabela de Honorários Profissionais para o Engenheiro Agrônomo – HP SMEA, substitui a Tabela de Honorários registrada no CREA-MG, sob nº 02/89, em outubro de 1989, constituindo-se na quarta versão, elaborada pela SMEA, desde maio de 1975.

O presente trabalho, devidamente atualizado, representa a busca/pesquisa de informações junto às fontes apropriadas, quais sejam, profissionais, empresas, Órgãos Públicos e Privados, inclusive Poder Jurídico, com o objetivo de suprir a necessidade constante de determinar o valor de remuneração de inúmeras atividades, desenvolvidas pelos Engenheiros Agrônomos em seu dia a dia.

Considerando-se que o leque de atividades da Engenharia Agrônoma é amplo e bastante diversificado, a versão atual da HP SMEA é suficientemente detalhada, para orientar os colegas de forma clara e objetiva. A longa vivência da SMEA no assunto, demonstra a absoluta necessidade de informar/orientar significativo número de colegas, tanto no que se refere à aplicação prática de suas Atribuições Profissionais previstas, há bastante tempo, em legislação pertinente, quanto na quantificação do valor de remuneração do(s) serviço(s) prestado(s).

Cabe ressaltar que, com a elaboração e a utilização da HP SMEA, nossa Entidade está atendendo à constante reivindicação da Classe Agrônoma Mineira, procurando atualizar, periodicamente, sua Tabela de Honorários Profissionais, o que ocorre desde 1997.

Eng. Agrônomo Emílio Elias Mouchrek Filho

Presidente da SMEA

Índice

CAPÍTULO I – DO DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5
SEÇÃO I – Marco Regulatório do Engenheiro Agrônomo: Decreto N° 23196/33	5
Competências profissionais (23) reguladas pelo Artigo 6º -	5
Competências profissionais (agricultura, Indústria animal e indústrias correlatas) reguladas pelo Artigo 9º1	7
Competências profissionais (profissão de engenheiro agrimensor) reguladas pelo Artigo 10º	7
SEÇÃO II – Resolução 218 do CONFEA	7
ATIVIDADE 1 - SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA ...	8
A - SUPERVISÃO	8
1 - do controle de qualidade;.....	8
2 - da divulgação técnica;.....	8
3 - da elaboração de orçamento;.....	8
4 - da execução de desenho técnico;.....	8
5 - da execução de montagem;.....	8
6 - de equipe trabalho técnico;	8
7 - da execução de reparo;.....	8
8 - do levantamento de dados técnicos;.....	8
9 - da manutenção de equipamento/instalação;	9
10 - de equipe de instalação;.....	9
11 - de equipe de montagem;.....	9
12 - de equipe de operação;.....	9
13 - de equipe de reparo ou manutenção;	9
14 - da execução de obra/serviço técnico;.....	9
15 - outros correlatos.	9
B - COORDENAÇÃO.....	9
1 - de análise técnica;.....	9
2 - da assistência técnica;	9
3 - de equipe de instalação;.....	9
4 - de equipe de montagem;	9
5 - de equipe de reparo ou manutenção;.....	9
6 - de trabalho técnico;	9
7 - de controle de qualidade;.....	9
8 - da divulgação técnica;.....	9
9 - do estudo de viabilidade técnico-econômica;.....	9
10 - do estudo técnico;.....	9
11 - de instalação;	9
12 - de montagem;	9

13 - da execução de reparos;	9
14 - da experimentação;.....	9
15 - do levantamento de dados técnicos;.....	9
16 - da orientação técnica;.....	9
17 - da pesquisa;.....	9
18 - execução de obras/serviço técnico;.....	9
19 - outros correlatos.	9
C - ORIENTAÇÃO TÉCNICA.....	9
01 - de equipe de instalação;	9
02 - de equipe de montagem;.....	9
03 - de operação;.....	9
04 - de equipe de reparo;	9
05 - de trabalho técnico;.....	10
06 - do controle de qualidade;	10
07 - de ensaio;.....	10
08 - de estudo de viabilidade econômica;	10
09 - na instalação;.....	10
10 - na montagem;	10
11 - no reparo;	10
12 - no levantamento de dados;.....	10
13 - na manutenção de equipamentos/instalações;.....	10
14 - na operação de equipamentos/ instalação;.....	10
15 - na fiscalização de obras/serviço;.....	10
16 - outros correlatos.	10
ATIVIDADE 2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO. 10	
A - ESTUDO	10
1 - do controle de qualidade;.....	10
2 - do desenho técnico;.....	10
3 - da montagem, reparos e manutenção de equipamento;	10
4 - de informações e dados;	10
5 - da divulgação técnica;.....	10
6 - estudo da viabilidade técnica e econômica;	10
7 - outros correlatos.	10
B - PLANEJAMENTO.....	10
1 - do controle de qualidade;.....	10
2 - da divulgação técnica;.....	10
3 - do orçamento;.....	10
4 - da execução de desenho técnico;.....	10
5 - da execução de montagem, reparo e operação;.....	10
6 - da execução de obra/serviço;.....	10
7 - do levantamento de dados técnicos;.....	11
8 - da manutenção de equipamentos/instalação;	11
9 - de assistência técnica;	11

10 - para equipe de instalação, reparo, montagem e operação;.....	11
11 - da viabilidade técnico-econômica;.....	11
12 - da experimentação e pesquisa;.....	11
13 - da execução de obras e serviço;.....	11
14 - outros correlatos.....	11
C - PROJETO	11
1 - de divulgação técnica;	11
2 - de montagem, reparo e manutenção;	11
3 - de instalação e equipamento;.....	11
4 - execução de obras/ serviços;.....	11
5 - de experimentação;	11
6 - de pesquisa;	11
7 - outros correlatos.	11
D - ESPECIFICAÇÃO	11
ATIVIDADE 3 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA.....	11
ATIVIDADE 4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA	12
A – ASSISTÊNCIA TÉCNICA.....	12
1 - no controle de qualidade;.....	12
2 - na divulgação técnica;.....	12
3 - na elaboração de orçamento;.....	12
4 - na execução de desenho técnico;.....	12
5 - na execução de montagem, reparos, manutenção e operações de equipamentos;.....	12
6 – na construção, reparos e utilização da instalação;.....	12
7 - na execução de obra/serviço técnico;.....	12
8 - outros correlatos.	12
B - ASSESSORIA	12
C - CONSULTORIA.....	12
1 - em padronização, classificação e controle de qualidade;.....	13
2 - em divulgação técnica;.....	13
3 - em elaboração de projeto;.....	13
4 - na execução de obra/serviço técnico;.....	13
5 - consultoria na montagem, reparos, manutenção e operação de equipamentos;.....	13
6 - consultoria na construção, reparos e manutenção de instalações;.....	13
7 - em análise, interpretação de resultados e estudos;	13
8 - de viabilidade técnico-econômica;	13
9 - em experimentação;.....	13
10 - em pesquisa;.....	13
11 - outros correlatos.....	13
ATIVIDADE 5 - DIREÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO.....	13
A - DIREÇÃO DE OBRA	13
B - DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO	13

ATIVIDADE 6 - VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO	14
A - VISTORIA.....	14
1 - de orçamento;.....	14
2 - de desenho técnico;.....	14
3 - de reparo;.....	14
4 - de manutenção de equipamentos (instalação);.....	14
5 - trabalho técnico;	14
6 - de equipamento e instalações;.....	14
7 - experimento e ensaios;.....	14
8 - de obra/serviço técnico;.....	14
9 - outros correlatos.	14
B - PERÍCIA	14
1 - de controle de qualidade;.....	14
2 - de montagens/operação, manutenção e reparo de equipamentos ou instalação;	14
3 - obras;.....	14
4 - serviço técnico;	14
5 - outros correlatos.	15
C - AVALIAÇÃO	15
1 - controle de qualidade;	15
2 - divulgação técnica;.....	15
3 - de orçamento;.....	15
4 - de desenho técnico;.....	15
5 - de montagens/operação, manutenção e reparo de equipamento ou instalação;	15
6 - levantamento de dados técnicos;.....	15
7 - equipe de execução de serviços técnicos;.....	15
8 - assistência técnica;	15
9 - de viabilidade técnico-econômica;	15
10 - estudo técnico;.....	15
11 - experimentação;.....	15
12 - pesquisa;.....	15
13 - orientação técnica;.....	15
14 - de obra/serviço técnico;.....	15
15 - outros correlatos.	15
D - ARBITRAMENTO	15
1 - controle de qualidade;.....	15
2 - divulgação técnica;.....	15
3 - orçamento;	15
4 - montagem, instalação, reparo, operação e manutenção de equipamento e instalações;	15
5 - trabalho técnico;	15

6 - assistência técnica;.....	15
7 - estudo técnico;.....	15
8 - experimentação;.....	15
9 - pesquisa;.....	15
10 - serviço técnico;.....	16
11 - outros correlatos.....	16
E - LAUDO E PARECER TÉCNICO.....	16
1 - controle de qualidade;.....	16
2 - divulgação técnica;.....	16
3 - o orçamento;.....	16
4 - o desenho técnico;.....	16
5 - montagem, instalação, reparo, manutenção e operação de equipamentos e instalações;.....	16
6 - levantamento de dados;.....	16
7 - assistência técnica;.....	16
8 - estudo técnico;.....	16
9 - experimentação;.....	16
10 - pesquisa;.....	16
11 - obra/ serviço;.....	16
12 - outros correlatos.....	16
ATIVIDADE 7 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA.....	16
A - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA.....	16
B - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA.....	16
.....	17
ATIVIDADE 8 - ENSINO, PESQUISA, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, ENSAIO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA, EXTENSÃO.....	17
A - ENSINO.....	17
a - Aulas teórica;.....	17
b - Aulas práticas (de laboratórios ou campo a alunos);.....	17
c - Palestras;.....	17
d - Conferências;.....	17
e - Outros correlatos.....	17
B - PESQUISA.....	17
C - ANÁLISE.....	17
D - EXPERIMENTAÇÃO.....	17
E - ENSAIO.....	17
F - DIVULGAÇÃO TÉCNICA.....	18
G - EXTENSÃO RURAL.....	18
ATIVIDADE 9 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.....	18
ATIVIDADE 10 - PADRONIZAÇÃO, MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE.....	18
A - PADRONIZAÇÃO.....	18
B - MENSURAÇÃO.....	18
C - CONTROLE DE QUALIDADE.....	19
ATIVIDADE 11 - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO.....	19
1 - avaliação;.....	19

2 - perícia;.....	19
3 - vistoria;.....	19
4 - fiscalização;.....	19
5 - arbitramento;.....	19
6 - planejamento;.....	19
7 - projeto;.....	19
8 - assistência técnica;.....	19
9 - receitas;.....	19
10 - atestados;.....	19
11 - orientação técnica;.....	19
12 - execução de obra;.....	19
13 - outros correlatos.....	19
ATIVIDADE 12 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO.....	19
A - NAS ATIVIDADES VEGETAIS.....	19
1 - Exploração de culturas anuais e perenes;.....	19
2 - Exploração de maciço florestal natural ou artificial;.....	19
3 - Formação e exploração de pastagens;.....	19
4 - Formação de manutenção de gramados, jardins e parques;.....	20
5 - Beneficiamento, tratamento, padronização, classificação, armazenamento e conservação de produtos vegetais;.....	20
6 - Produção e comercialização de sementes e mudas;.....	20
7 - Comercialização e aplicação de adubos, corretivos e agrotóxicos;.....	20
8 - Controle de qualidade dos insumos e produtos;.....	20
9 - Transformação e industrialização de produtos de origem vegetal;.....	20
10 - Estudos ambientais, planos de controles ambientais;.....	20
11 -Outros correlatos.....	20
B - NAS ATIVIDADES ANIMAIS.....	20
1 - Exploração zootécnica;.....	20
2 - Beneficiamento, padronização, classificação, conservação e armazenamento de produtos animais;.....	20
3 - Comercialização de animais e seus produtos;.....	20
4 - Controle de qualidade dos insumos e dos produtos pecuários;.....	20
5 - Avaliação e/ou julgamento de animais nos aspectos zootécnicos;.....	20
6 - Transformação e industrialização de produtos de origem animal;.....	20
7 - Outros correlatos.....	20
C - OUTRAS ATIVIDADES IMPORTANTES NO SETOR RURAL.....	20
1 - Irrigação e drenagem;.....	20
2 - Manejo e conservação de solo e água;.....	20

3 - Manejo e gestão de bacias hidrográficas;.....	20
4 - Ecologia e defesa do meio ambiente;.....	20
5 - Mecanização da exploração animal e vegetal;.....	20
6 - Crédito rural;.....	20
7 - Construção de benfeitorias, unidade de beneficiamento e armazenamento da exploração agropecuária;.....	20
8 - Serviço de seguro rural e PROAGRO;.....	20
9 - Comercialização de máquinas e equipamentos;.....	20
10 - Outros correlatos.	20
ATIVIDADE 13 - PRODUÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA.....	20
1 - Projetos;.....	20
2 - Perícia;.....	20
3 - Avaliação;.....	20
4 - Fiscalização;.....	20
5 - Vistoria;.....	21
6 - Laudo;.....	21
7 - Parecer;.....	21
8 - Arbitramento;.....	21
9 - Palestra e conferência;.....	21
10 - Estudos;.....	21
11 - Programas;.....	21
12 - Planejamento;.....	21
13 - Atestado;.....	21
14 - Receita;.....	21
15 - Outros correlatos.	21
ATIVIDADE 14 - CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO.....	21
1 - De equipe de montagem, operação, reparos e manutenção;...21	
2 - De ensaio;.....	21
3 - De estudo de viabilidade econômica;.....	21
4 - No levantamento de dados;.....	21
5 - Na fiscalização de obras/serviços;.....	21
6 - Outros correlatos.....	21
ATIVIDADE 15 - CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, REPARO OU MANUTENÇÃO.....	21
a - De montagem, manutenção, reparo e operação de equipamento;.....	21
b - De experimentação e pesquisa;.....	21
c - De levantamento de dados;.....	21
d - outros correlatos.....	21
ATIVIDADE 16 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E REPARO	21
a - De instalações de máquinas e equipamentos;.....	22
b - De pesquisa e experimentação;.....	22
c - De reparos de máquinas, equipamentos ou benfeitorias;.....	22

d - outros correlatos.	22
ATIVIDADE 17 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO.....	22
A - - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.....	22
1 - Assistência e/ou orientação técnica;.....	22
2 - Funcionamento de equipamento de acordo com os padrões de segurança;.....	22
3 - Análise do padrão de eficiência;.....	22
4 - Outros correlatos.	22
B - - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES.....	22
1 - Assistência Técnica e manutenção das instalações;.....	22
ATIVIDADE 18 - EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO.....	22
C A P Í T U L O II – ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DOS TRABALHOS NO CAMPO DA AGRONOMIA.....	23
1 - AGROPECUÁRIA.....	23
a - Implantação e exploração da cultura anual e perene;.....	23
b - Implantação e exploração das florestas naturais e artificiais;....	23
c - Implantação e exploração zootécnica;.....	23
d - Melhoramento animal e vegetal;.....	23
e - Produção de sementes e mudas;.....	23
f - Serviço drenagem e irrigação;.....	23
g - Serviço conservação de solo;.....	23
h - Serviço instalações;.....	23
i - Serviço de padronização e classificação de produtos agropecuários;.....	23
j - Serviço de beneficiamento, transformação e armazenamento de produtos.....	23
agropecuários e florestais;.....	23
k - Serviço padronização e classificação de produtos agropecuários;.....	23
l - Outros afins correlatos.	23
2 - MEIO AMBIENTE.....	23
a - Ecologia;.....	23
b - Parques e jardins;.....	23
c - Edafologia;.....	23
d - Implantação da exploração dos recursos naturais renováveis;.....	23
e - Implantação e manejo de bacias hidrográficas;.....	23
f - Levantamento e caracterização do solo;.....	23
g - Levantamento do uso e ocupação do solo;.....	23
h - Levantamento da aptidão e capacidade de uso do solo;.....	23
i - Manejo de conservação de solo e água;.....	23
j - Outros afins e correlatos.	23
3 - COMERCIALIZAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E ARMAZENAMENTO.....	23
a - Classificação dos produtos agropecuários;.....	23

b - Padronização dos produtos agropecuários;	23
c - Beneficiamento, conservação, transformação e industrialização dos produtos agropecuários;	23
d - Armazenamento;	23
e - Compra, venda de máquinas, equipamentos, insumos e produtos agropecuários;	24
f - Outros correlatos.	24
4 - OUTROS	24
a - Engenharia rural;	24
b - Economia e Administração Rural;	24
c - Química Agrícola;	24
d - Fertilizantes e corretivos do solo;	24
e - Microbiologia;	24
f - Extensão rural;	24
g - Defesa sanitária animal e vegetal;	24
h - Bromatologia e rações;	24
i - Cooperativismo;	24
j - Defensivos agrícolas;	24
k - Pesquisa e experimentação;	24
l - Agrometeorologia;	24
m - Ensino;	24
n - Medição, avaliação e perícia;	24
o - Construções rurais;	24
p - Controle de qualidade;	24
q - Crédito rural;	24
r - Seguro rural e PROAGRO;	24
s - Outros afins e correlatos.	24

CAPÍTULO III - CAMPOS DE TRABALHO ABRANGIDOS PELOS SERVIÇOS NA AGRONOMIA.....25

a - Arbitramento;	25
b - Assessoria;	25
c - Assistência;	25
d - Atestado;	25
e - Aulas, palestras e conferências;	25
f - Avaliação;	25
g - Consultoria;	25
h - Coordenação;	25
i - Estudo;	25
j - Execução de obras e serviços;	25
k - Fiscalização;	25
l - Levantamentos;	25
m - Perícia;	25

n - Pesquisas experimentais;	25
o - Orientação técnica;	25
p - Planejamento;	25
q - Programa;	25
r - Projetos;	25
s - Receita agrônômica;	25
t - Supervisão;	25
u - Vistorias, laudo e parecer;	25
v - Outros afins e correlatos.	25

CAPÍTULO IV - HONORÁRIOS DOS PROFISSIONAIS EMPREGADOS26

1 - Profissional contratado para uma jornada de 06 (seis) horas diárias. 26	
2 - Profissionais contratados com uma jornada superior a 06 (seis) horas diárias 27	
A - 07 horas diárias	27
B - 08 horas diárias.....	27
3 - Profissional contratado com jornada de 09 (nove) horas diárias..... 27	

CAPÍTULO V - HONORÁRIOS DO PROFISSIONAL LIBERAL28

SEÇÃO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 28	
01 - Definição:..... 28	
02 - Enquadramento legal e técnico 28	
03 - Honorário Mínimo 28	
04 - Jurisdição e ética 29	
05 - Código de Defesa do Consumidor 29	
06 - Autorização de Serviço - AS..... 29	
07 - Documentação formal dos serviços..... 30	
08 - Base de cálculo dos honorários..... 30	
a) tempo gasto pelo profissional;.....	30
b) complexidade dos serviços;	30
c) insalubridade;	30
d) as medidas lineares, de área ou volume;	30
e) tributo do ISS;	30
f) taxa de ART.	30
09 - Insalubridade..... 30	
10 - Transporte e estadia..... 30	
11 - Despesas extra honorários 30	
13 - Acréscimos ao projeto original 31	
14 - Arredondamento no valor de honorários 31	
15 - Direitos autorais 31	
16 - Condições de pagamento 31	
17 - Cobrança por trabalhos preliminares..... 32	
18 - Cobrança por desistência do cliente..... 32	
19 - Encargos financeiros por atraso de pagamento 32	
20 - Anotação de Responsabilidade técnica- ART..... 32	
SEÇÃO II - Hora de Serviço do Profissional Liberal : valor mínimo 32	
PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DE UMA HORA DE SERVIÇO DO PROFISSIONAL LIBERAL AMPARADO PELA LEI Nº 4.950-A,	

DE 22.04.66.....	32
.....	32
1 - Custo direto do profissional:.....	33
2 - Custo do suporte e apoio:.....	33
3 - Imprevistos administrativos	33
4 - ART - Anotação Responsabilidade Técnica sobre serviço	33
5 - Seguro de acidente do trabalho no valor de R\$100.000,00	34
6 - Horas de trabalho mensal:	34
7 - CUSTO DA HORA DO PROFISSIONAL LIBERAL - HPL:	34
8 - Observações:	34
S E Ç Ã O III – Custo Operacional = Custo transporte, estadia e outros ...	34
ESTIMATIVA DO CUSTO DO TRANSPORTE, DIÁRIA, ALIMENTAÇÃO E	
OUTROS	34
1 – Carro próprio	34
2 – Diária	35
3 – Alimentação	35
4 – Serviços de terceiros - ST	35
S E Ç Ã O IV - DOS CÁLCULOS DOS HONORÁRIOS DO PROFISSIONAL	
LIBERAL	35
CONSIDERANDOS SOBRE OS HONORÁRIOS	35
BASE DE CÁLCULO DOS VALORES DOS SERVIÇOS DA ENGENHARIA	
AGRONÔMICA	37
1 - AEROFOTOGRAMETRIA	37
.....	37
2 - ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DA EMPRESA OU EMPREENDIMENTO .	
37	
3 - ARBITRAMENTO	37
4 - ARBITRAMENTO REVISIONAL DE ALUGUEL	38
5 - ASSESSORIA.....	38
6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA	38
7 - AUDITORIA.....	39
A) Auditoria analítica	39
B) Auditoria técnica	39
8 - AULA, PALESTRA E CONFERÊNCIA	39
9 - ATESTADO	40
10 - AVALIAÇÃO	40
A) Avaliação Geral	40
B) Avaliação de sistema de irrigação e manejo de irrigação	40
11 - CÁLCULO DE RAÇÃO	41
12 - CONCORRÊNCIAS	41
13 - CONCURSO	41
14 - CONSULTA.....	42
15 - CONSULTORIA.....	42
16 - DIAGNÓSTICO TÉCNICO-ECONÔMICO DE ATIVIDADES	
AGROPECUÁRIAS	42
17 - DIÁRIA EM GRANJA AVÍCOLA, SUINÍCOLA E BOVINAS	43
19 - ELABORAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DIVULGAÇÃO TÉCNICA	43
20 - ESTUDO.....	44
21 – SERVIÇOS AMBIENTAIS	44
1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - BAIXA COMPLEXIDADE:	44
2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ALTA COMPLEXIDADE	45
3 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – SCE	45
4 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – SIDES.....	46

5 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA	47
6 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	47
7 - PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – MÉDIO RISCO	48
8 - OUTORGA DE ÁGUA PARA USO EM AGRICULTURA.....	49
9 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BARRAGENS	50
10 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR	50
11 - OUTROS SERVIÇOS AMBIENTAIS.....	51
22 - EXECUÇÃO DE PROJETO, SERVIÇO OU OBRA	52
23 - FISCALIZAÇÃO DE PLANO, PROJETO, EMPREENDIMENTOS DE OBRA	
OU SERVIÇO	52
24 - FORNÉCIMENTOS DE DADOS E INFORMAÇÕES	52
A) Dados do “Sistema de Acompanhamento de Safra” (área,	
produção, produtividade, preços obtidos e outros).....	52
B) Dados referentes à Indústria Caseira de Alimentos e ao Número	
de Produtores Existentes por Exploração.....	53
C) Outras informações que requeiram análise, tabulação e	
processamento	53
25 – Elaboração e especificação de rótulos de produtos agrosilvopastoris	
53	
26 - IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE	
UNIDADES DEMONSTRATIVAS	54
A) Implantação e execução da Unidade Demonstrativa	54
B) Divulgação e avaliação final (opção dia-de-campo)	54
C) Divulgação e avaliação final (opção excursão)	54
27 - INTERPRETAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA ANÁLISE DE SOLO OU DE	
VEGETAL.....	54
28 - JULGAMENTO E ARBITRAMENTO	55
29 - LAUDO.....	55
30 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO	55
31 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO	56
Serviço de levantamento planimétrico.....	56
Serviço de levantamento altimétrico	56
Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.....	56
32 - LEVANTAMENTO DE COBERTURA FLORESTAL	57
33 - LEVANTAMENTO DOS RECURSOS CLIMÁTICOS	57
34 - LEVANTAMENTO DE USO E APTIDÃO DOS SOLOS.....	57
35 - LEVANTAMENTO DE USO ATUAL DO SOLO/COBERTURA VEGETAL...	58
36 - LEVANTAMENTO PEDOLÓGICO DETALHADO	58
37 - LOCAÇÃO DE CURSOS D’ÁGUA, LINHA, CAMINHOS E ACEIROS	58
A) Locação Linear em função da medida da propriedade em ha...	58
B) Locação Linear em função da medida em km.....	59
38 - LOCAÇÃO DE CURVA DE NÍVEL	59
39 - MANEJO FLORESTAL	59
40 - MEDIÇÃO, PARTILHA E/OU DIVISÃO DE ÁREA E GLEBA	60
41 - ORÇAMENTO	60
42 - ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA	60
43 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM LATICÍNIOS.....	61
44 - PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM	
VEGETAL E ANIMAL	61
45 - PARQUES E JARDINS	61

46 - PARECER.....	62
47 - PERÍCIA	62
A) Perícia Litigante.....	62
B) Perícia em Cultura ou Frustração de Safra.....	62
48 -	PLANEJAMENTO
63	
49 - PLANEJAMENTO DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO OU DE FEIRA DE ANIMAIS.....	63
..... A).....	
Parque de Exposições e Feiras de Animais: Área de construção, galpões, instalações etc.	63
..... B)	
Parque de Exposições e Feiras de Animais: Projeto de ruas, espaços livres, com localização das construções, arenas, pistas e outras.....	63
50 - PROCESSO DE REGISTRO	64
51 - PROGRAMA.....	64
52 - PROJETOS	64
A) Projeto Agropecuário	64
B) Projeto Agroindustrial ou Construção Rural	65
C) Projeto de Desenvolvimento Regional	65
D) Projeto Florestal	66
E) Projeto de Irrigação e Drenagem	66
F) Projeto de Paisagismo	66
53 - RECEITA AGRÔNOMICA	67
54 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS	67
Produção de sementes.....	68
Produção de mudas	68
55 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO SERVIÇO DE CONTROLE LEITEIRO ..	68
56 - SUPERVISÃO	68
57 - SUPERVISÃO TÉCNICA NAS FEIRAS OU LEILÕES DE ANIMAIS	69
58 - VISTORIA	69

APRESENTAÇÃO DA TABELA DE HONORÁRIOS PROFISSIONAIS PARA O ENGENHEIRO AGRÔNOMO

A nova tabela de honorários profissionais “HP SMEA” constitui a concepção e elaboração do primeiro produto atualizado de informação institucional da Tabela de Honorários Profissionais do Engenheiro Agrônomo

Foi promovida a comunicação e publicidade do Projeto da Tabela de Honorários de Engenheiro Agrônomo mencionando as inovações sugeridas e aprovadas pelo participantes dos eventos, através da newsletter “SMEA OnLine” da AgroRede, redes sociais e mídia impressa através da distribuição de releases.

A nova tabela de honorários profissionais, inclui um apêndice com as fórmula de cálculo do valor a ser cobrado conforme o tipo de serviço, baseando-se na quantidade a ser despendida de HTPL: Hora técnica do Profissional Liberal, ou na área em ha, como também no valor do empreendimento, ou em medida linear, m ou km, volume (de leite por exemplo) e de outros parâmetros em função da característica técnica do trabalho a ser realizado. Essa elaboração adotou como referência a revisão e atualização da “Tabela de Honorários Profissionais para o Engenheiro Agrônomo”, elaborada pela Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos – SMEA, aprovada na Sessão Ordinária nº 572 da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, sob nº 03, realizada em 24 de outubro de 1996, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MG e editada em janeiro de 1997. A nova Tabela, que na prática é um manual, de Honorários Profissionais para o Engenheiro Agrônomo foi denominada “HP SMEA” foi criada uma logomarca para melhor fixar esse “produto” na mente dos usuários profissionais e para clientes do ramo do agronegócio que necessitem de referenciais de custos com mão de obra especializada.

CRITÉRIOS SEMIÓTICOS DA LOGOMARCA:

1. Transmitir, visualmente, sentimentos de força, confiabilidade, satisfação e orgulho profissional pela qualidade e referência à SMEA;
2. Simplicidade;
3. Perfeita visibilidade e identificação em qualquer escala, em todas as mídias.
4. Identidade visual em relação à logo da SMEA e às marcas FoPEA e

NAPIER, da SMEA.

5. Indicadores de marketing da marca:

- Awareness - lembrança da marca;
- Engajamento – promoção de interações do público-alvo com os conteúdos do objeto da marca;
- Viewability - é um parâmetro de resultado que mede a taxa de visualização da marca e consequentemente da tabela de “Honorários Profissionais”;
- Talkability – como um passo além do engajamento é o poder da marca de provocar discussões ou repercussões sobre si mesma;

Conversão - é a capacidade da marca de obter resultados no reconhecimento e adoção da tabela de “Honorários Profissionais” pelo público-alvo.

6 Associações cognitivas para reforçar a lembrança da marca “Awareness”:

Honorários Profissionais: “HP” – SMEA - lembra “Horse Power”, primeira medida universal de potência, criado pelo engenheiro escocês James Watt (*), tradicionalmente utilizada, no mundo, na indústria automobilística.

O objetivo geral da “HP SMEA” é fornecer indicadores básicos e complementares para que os profissionais possam orientar-se na definição da remuneração pelos serviços prestados. É um instrumento de fundamental importância para definir parâmetros objetivos de remuneração, sendo o resultado do esforço de pesquisa junto aos profissionais, empresas, Órgãos Públicos e Privados, Poder Judiciário, que em última análise, forneceram subsídios para definir o campo de atividade e estabelecer as bases de remuneração pelos serviços prestados.

A Tabela de honorários está aderente ao dispositivo da Constituição Federal de 1888, no seu Art 7º inciso V, bem como, à Lei nº 5.194/66; Lei nº 4.950ª/66; Resolução CONFEA nº 205/71 e, principalmente, Código de Defesa do Consumidor.

A Tabela de honorários “HP SMEA” está com todos os valores referenciados em R\$, US\$, Salário-Mínimo e HPL (valor da hora do profissional liberal), para aumentar o prazo de validade ou utilidade da “HP SMEA”, oferecendo uma opção prática ao profissional para calcular seus honorários a qualquer tempo.

Diz respeito à revisão e atualização da “Tabela de Honorários Profissionais para o Engenheiro Agrônomo”, elaborada pela Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos – SMEA, aprovada na Sessão Ordinária nº 572 da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, sob nº 03, realizada em 24 de outubro de 1996, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MG e editada em janeiro de 1997. A Tabela de Honorários Profissionais para o Engenheiro Agrônomo tem como objetivo fornecer indicadores básicos e gerais para que os profissionais possam orientar-se na definição da remuneração pelos serviços prestados. É um instrumento de fundamental importância para definir parâmetros objetivos de remuneração, sendo o resultado do esforço de pesquisa junto aos profissionais, empresas, Órgãos Públicos e Privados, Poder Judiciário, que em última análise, forneceram subsídios para definir o campo de atividade e estabelecer as bases de remuneração pelos serviços prestados.

Constitui um relevante instrumento de valorização profissional, na medida em que busca estabelecer padrões mínimos de cobrança de trabalho pelos Engenheiros Agrônomos. Ressaltamos o caráter de referência mínima, por quanto, as atividades de maior complexidade e adaptadas às condições específicas deverão ser objeto de negociação entre o profissional e o cliente

A “HP SMEA - HONORÁRIOS PROFISSIONAIS” (tabela de honorários profissionais para o engenheiro agrônomo) é um manual de mais de 80 páginas, que orienta o profissional, com fórmulas, parâmetros, valores e exemplos, para que ele possa calcular e estabelecer o preço justo pelos serviços prestados junto ao seu cliente ou contratante. O resultado esperado deste patrocínio é a publicação de uma “tabela de honorários” atualizada que atenda com eficácia e eficiência à demanda atual e recorrente dos profissionais junto à SMEA e ao Crea-Minas.

São cerca de 300 atividades de atribuição legal do Engenheiro Agrônomo de formação plena, constantes na “HP SMEA”:

1. O primeiro Capítulo detalha o Decreto No 23196/33 e as 18 Atividades da Resolução Confea 218, através da estratificação de uma lista de 251 atividades em 34 classes ou tipos de atividade.
2. O segundo Capítulo trata da abrangência dos serviços e lista 47 atividades estratificadas em 4 grandes segmentos do agronegócio: 1 – AGROPECUÁRIA; 2 - MEIO AMBIENTE; 3 - COMERCIALIZAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E ARMAZENAMENTO e 4 – OUTROS.
3. O terceiro Capítulo lista 22 campos de trabalho do Engenheiro Agrônomo

4. O quarto Capítulo trata do valor salário-mínimo do Engenheiro Agrônomo empregado, abordando 4 jornadas diárias de trabalho: 6; 7; 8; e 9 horas/dia.

5. O quinto Capítulo trata dos valores dos honorários para o Engenheiro Agrônomo autônomo, em 4 Seções.

a. A primeira Seção aborda as considerações para o cálculo dos honorários.

b. A segunda seção calcula o valor mínimo para a hora de trabalho do profissional liberal.

c. A terceira Seção estima o custeio do transporte, estadia e outros serviços de terceiros, especificando 11 custos operacionais.

d. A quarta Seção fornece a base de cálculo dos valores dos serviços de engenharia agrônoma, para uma lista qualificada de 79 serviços especializados.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I – DO DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENGENHEIRO AGRÔNOMO

SEÇÃO I – Marco Regulatório do Engenheiro Agrônomo: Decreto Nº 23196/33

Competências profissionais (23) reguladas pelo Artigo 6º -

- a) ensino agrícola em seus diferentes graus;
- b) experimentações racionais e científicas referentes à agricultura, e, em geral, quaisquer demonstrações práticas de agricultura em estabelecimentos federais, estaduais e municipais;
- c) propagar a difusão de mecânica agrícola, de processos de adubação, de métodos aperfeiçoados de colheita e de beneficiamento dos produtos agrícolas, bem como de métodos de aproveitamento industrial da produção vegetal;
- d) estudos econômicos relativos à agricultura e indústrias correlatas;
 - e) genética agrícola, produção de sementes, melhoramento das plantas cultivadas e fiscalização do comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas de plantas;
- f) fitopatologia, entomologia e microbiologia agrícolas;
- g) aplicação de medidas de defesa e de vigilância sanitária vegetal;
- h) química e tecnologia agrícolas;
- i) reflorestamento, conservação, defesa, exploração e industrialização de matas;
- j) administração de colônias agrícolas;
- l) ecologia e meteorologia agrícolas;
- m) fiscalização de estabelecimentos de ensino agrônomo reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação;
- n) fiscalização de empresas agrícolas ou de indústrias correlatas, que gozarem de favores oficiais;
- o) barragens em terra que não excedam de cinco metros de altura;

- p) irrigação e drenagem para fins agrícolas;
- q) estradas de rodagem de interesse local e destinadas a fins agrícolas, desde que nelas não existam bueiros e pontilhões de mais de cinco metros de vão;
- r) construções rurais, destinadas a moradias ou fins agrícolas;
- s) avaliações e perícias relativas às aléneas anteriores;
- t) agrologia;
- u) peritagem e identificação, para desembaraço em repartições fiscais ou para fins judiciais, de instrumentos, utensílios e máquinas agrícolas, sementes, plantas ou partes vivas de plantas, adubos, inseticidas, fungicidas, maquinismos e acessórios e, bem assim, outros artigos utilizados na agricultura ou na instalação de indústrias rurais e derivadas;
- v) determinação do valor locativo e venal das propriedades rurais, para fins administrativos ou judiciais, na parte que se relacione com a sua profissão;
- x) avaliação e peritagem das propriedades rurais, suas instalações, rebanhos e colheitas pendentes, para fins administrativos, judiciais ou de crédito;
- z) avaliação dos melhoramentos fundiários para os mesmos fins da alínea x.

Competências profissionais (07) reguladas pelo Artigo 7º -

- a) experimentações racionais e científicas, bem como demonstrações práticas referentes a questões de fomento da produção animal, em estabelecimentos federais, estaduais ou municipais;
- b) padronização e classificação dos produtos de origem animal;
- c) inspeção, sob o ponto de vista de fomento da produção animal, de estábulos, matadouros, frigoríficos, fábricas de banha e de conservas de origem animal, usinas, entrepostos, fábricas de laticínios e, de um modo geral, de todos os produtos de origem animal, nas suas fontes de produção, fabricação ou manipulação;
- d) organização e execução dos trabalhos de recenseamento, estatística e cadastragem rurais;
- e) fiscalização da indústria e comércio de adubos, inseticidas e fungicidas;

f) sindicalismo e cooperativismo agrário;

g) mecânica agrícola;

h) organização de congressos, concursos e exposições nacionais ou estrangeiras relativas à agricultura e indústria animal, ou representação oficial nesses certames.

Competências profissionais (agricultura, Indústria animal e indústrias correlatas) reguladas pelo Artigo 9º1

Constitui também atribuição dos agrônomos ou engenheiros agrônomos a execução dos serviços não especificados no presente Decreto que, por sua natureza, exijam conhecimentos de agricultura, de indústria animal, ou de indústrias que lhe sejam correlatas.

Competências profissionais (profissão de engenheiro agrimensor) reguladas pelo Artigo 10º

Desde que preencham as exigências da respectiva regulamentação, é assegurado aos agrônomos e engenheiros agrônomos o exercício da profissão de agrimensor, sendo, portanto, válidas, para todos os efeitos, as medições, divisões e demarcações de terras por eles efetuadas.

SEÇÃO II – Resolução 218 do CONFEA

O artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA, para efeito da fiscalização profissional, designa as seguintes atividades:

Atividade 01 - supervisão, coordenação e orientação técnica;

Atividade 02 - estudo, planejamento, projeto e especificação;

Atividade 03 - estudo de viabilidade técnico-econômica;

Atividade 04 - assistência, assessoria e consultoria;

Atividade 05 - direção de obra e serviço técnico;

Atividade 06 - vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico;

Atividade 07 - desempenho de cargo e função técnica;

Atividade 08 - ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão;

Atividade 09 - elaboração de orçamento;

Atividade 10 - padronização, mensuração e controle de qualidade;

Atividade 11 - execução de obra e serviço técnico;

Atividade 12 - fiscalização de obra e serviço técnico;

Atividade 13 - produção técnica e especializada;

Atividade 14 - condução de trabalho técnico;

Atividade 15 - condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção;

Atividade 16 - execução de instalação, montagem e reparo;

Atividade 17 - operação e manutenção de equipamentos e instalação;

Atividade 18 - execução de desenho técnico.

ATIVIDADE I - SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA

A - SUPERVISÃO

Ato de acompanhar, analisar e avaliar, de plano superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de programas, projeto ou serviços:

- 1 - do controle de qualidade;
- 2 - da divulgação técnica;
- 3 - da elaboração de orçamento;
- 4 - da execução de desenho técnico;
- 5 - da execução de montagem;
- 6 - de equipe trabalho técnico;
- 7 - da execução de reparo;
- 8 - do levantamento de dados técnicos;

- 9 - da manutenção de equipamento/instalação;
- 10 - de equipe de instalação;
- 11 - de equipe de montagem;
- 12 - de equipe de operação;
- 13 - de equipe de reparo ou manutenção;
- 14 - da execução de obra/serviço técnico;
- 15 - outros correlatos.

B - COORDENAÇÃO

Ato de organizar, dirigir e supervisionar trabalhos de qualquer espécie:

- 1 - de análise técnica;
- 2 - da assistência técnica;
- 3 - de equipe de instalação;
- 4 - de equipe de montagem;
- 5 - de equipe de reparo ou manutenção;
- 6 - de trabalho técnico;
- 7 - de controle de qualidade;
- 8 - da divulgação técnica;
- 9 - do estudo de viabilidade técnico-econômica;
- 10 - do estudo técnico;
- 11 - de instalação;
- 12 - de montagem;
- 13 - da execução de reparos;
- 14 - da experimentação;
- 15 - do levantamento de dados técnicos;
- 16 - da orientação técnica;
- 17 - da pesquisa;
- 18 - execução de obras/serviço técnico;
- 19 - outros correlatos.

C - ORIENTAÇÃO TÉCNICA

É a transmissão, de forma organizada, de conhecimentos técnicos, para implantação e/ou condução de projetos e serviços ou equipamentos que demandem tecnologia:

- 01 - de equipe de instalação;
- 02 - de equipe de montagem;
- 03 - de operação;
- 04 - de equipe de reparo;

- 05 - de trabalho técnico;
- 06 - do controle de qualidade;
- 07 - de ensaio;
- 08 - de estudo de viabilidade econômica;
- 09 - na instalação;
- 10 - na montagem;
- 11 - no reparo;
- 12 - no levantamento de dados;
- 13 - na manutenção de equipamentos/instalações;
- 14 - na operação de equipamentos/ instalação;
- 15 - na fiscalização de obras/serviço;
- 16 - outros correlatos.

ATIVIDADE 2 - ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO

A - ESTUDO

Atividade que envolve, simultaneamente, o levantamento, a coleta, a observação, o tratamento e a análise de dados de natureza técnica, necessários à execução de obra ou serviço técnico, ou desenvolvimento de métodos ou processos de produção e/ou à determinação de viabilidade técnico-econômico:

- 1 - do controle de qualidade;
- 2 - do desenho técnico;
- 3 - da montagem, reparos e manutenção de equipamento;
- 4 - de informações e dados;
- 5 - da divulgação técnica;
- 6 - estudo da viabilidade técnica e econômica;
- 7 - outros correlatos.

B - PLANEJAMENTO

Atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integrantes, expressa em objetivos e metas e que explicita os meios disponíveis e/ou necessários para alcançá-los num dado prazo:

- 1 - do controle de qualidade;
- 2 - da divulgação técnica;
- 3 - do orçamento;
- 4 - da execução de desenho técnico;
- 5 - da execução de montagem, reparo e operação;
- 6 - da execução de obra/serviço;

- 7 - do levantamento de dados técnicos;
- 8 - da manutenção de equipamentos/instalação;
- 9 - de assistência técnica;
- 10 - para equipe de instalação, reparo, montagem e operação;
- 11 - da viabilidade técnico-econômica;
- 12 - da experimentação e pesquisa;
- 13 - da execução de obras e serviço;
- 14 - outros correlatos.

C - PROJETO

Atividade necessária à materialização dos meios através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta, adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade da decisão:

- 1 - de divulgação técnica;
- 2 - de montagem, reparo e manutenção;
- 3 - de instalação e equipamento;
- 4 - execução de obras/ serviços;
- 5 - de experimentação;
- 6 - de pesquisa;
- 7 - outros correlatos.

D - ESPECIFICAÇÃO

Atividade que envolve a fixação das características, condições ou requisitos de materiais, equipamentos e técnicas de execução a serem empregadas em obra ou serviço técnico.

ATIVIDADE 3 - ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICA

Atividade que envolve, simultaneamente, o levantamento, a coleta, a observação, o tratamento e a análise de dados de natureza técnica, necessários à execução de obra ou serviço técnico, ou desenvolvimento de métodos ou processos de produção e/ou à determinação de viabilidade técnico-econômica:

- 1 - à montagem, manutenção, reparo e operação de equipamentos;
- 2 - à

execução de obra/serviço;
3 - à
 experimentação e pesquisa;
4 - à
 assistência técnica;
5 - ao
 levantamento de dados e/ou informações de impedimentos;
6 - da
 divulgação;
7 -
 outros correlatos.

ATIVIDADE 4 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA

A – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

É o conjunto de ações integradas, objetivando dar ao usuário condições de adotar e utilizar técnicas recomendadas ao êxito de seu empreendimento:

- 1 - no controle de qualidade;
- 2 - na divulgação técnica;
- 3 - na elaboração de orçamento;
- 4 - na execução de desenho técnico;
- 5 - na execução de montagem, reparos, manutenção e operações de equipamentos;
- 6 - na construção, reparos e utilização da instalação;
- 7 - na execução de obra/serviço técnico;
- 8 - outros correlatos.

B - ASSESSORIA

Serviço prestado por profissional qualificado por seus conhecimentos e/ou experiência, e que exija um somatório de conhecimentos para subsidiar quem efetivamente toma decisões finais.

C - CONSULTORIA

Atividade que envolve matéria específica, em que o profissional, através de seus conhecimentos técnicos e de forma eventual, fornece parecer consubstanciado, restrito às matérias específicas que tenham sido objetos da

consulta:

- 1 - em padronização, classificação e controle de qualidade;
- 2 - em divulgação técnica;
- 3 - em elaboração de projeto;
- 4 - na execução de obra/serviço técnico;
- 5 - consultoria na montagem, reparos, manutenção e operação de equipamentos;
- 6 - consultoria na construção, reparos e manutenção de instalações;
- 7 - em análise, interpretação de resultados e estudos;
- 8 - de viabilidade técnico-econômica;
- 9 - em experimentação;
- 10 - em pesquisa;
- 11 - outros correlatos.

ATIVIDADE 5 - DIREÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO

A - DIREÇÃO DE OBRA

Atividade que compreende o acionamento de todas as decisões técnicas finais na obra ou serviço.

B - DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO

É o acompanhamento permanente da implantação de um projeto ou serviço com o somatório de responsabilidade técnica:

- 1 - de controle de qualidade;
- 2 - de divulgação técnica;
- 3 - da elaboração de orçamento;
- 4 - de execução de desenho técnico;
- 5 - de montagem, reparo, operação e manutenção de equipamentos/ instalação;
- 6 - de levantamento de dados técnicos;

7 - de estudo de viabilidade técnico-econômica;

8 - de experimentação;

9 - de pesquisa;

10 - de orientação;

11 - de obra/ serviço técnico;

12 - outros correlatos.

ATIVIDADE 6 - VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO

A - VISTORIA

Atividade que envolve a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram:

- 1 - de orçamento;
- 2 - de desenho técnico;
- 3 - de reparo;
- 4 - de manutenção de equipamentos (instalação);
- 5 - trabalho técnico;
- 6 - de equipamento e instalações;
- 7 - experimento e ensaios;
- 8 - de obra/serviço técnico;
- 9 - outros correlatos.

B - PERÍCIA

Atividade que envolve a apuração das causas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos:

- 1 - de controle de qualidade;
- 2 - de montagens/operação, manutenção e reparo de equipamentos ou instalação;
- 3 - obras;
- 4 - serviço técnico;

5 - outros correlatos.

C - AVALIAÇÃO

Atividade que envolve a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que constituem, sem a indagação das causas que o motivaram:

- 1 - controle de qualidade;
- 2 - divulgação técnica;
- 3 - de orçamento;
- 4 - de desenho técnico;
- 5 - de montagens/operação, manutenção e reparo de equipamento ou instalação;
- 6 - levantamento de dados técnicos;
- 7 - equipe de execução de serviços técnicos;
- 8 - assistência técnica;
- 9 - de viabilidade técnico-econômica;
- 10 - estudo técnico;
- 11 - experimentação;
- 12 - pesquisa;
- 13 - orientação técnica;
- 14 - de obra/serviço técnico;
- 15 - outros correlatos.

D - ARBITRAMENTO

Atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas tecnicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos, sobre:

- 1 - controle de qualidade;
- 2 - divulgação técnica;
- 3 - orçamento;
- 4 - montagem, instalação, reparo, operação e manutenção de equipamento e instalações;
- 5 - trabalho técnico;
- 6 - assistência técnica;
- 7 - estudo técnico;
- 8 - experimentação;
- 9 - pesquisa;

- 10 - serviço técnico;
- 11 - outros correlatos.

E - LAUDO E PARECER TÉCNICO

Atividade que consiste em elaborar uma peça escrita, fundamentada, na qual o profissional expõe as observações e estudos efetuados, bem como as respectivas conclusões:

- 1 - controle de qualidade;
- 2 - divulgação técnica;
- 3 - o orçamento;
- 4 - o desenho técnico;
- 5 - montagem, instalação, reparo, manutenção e operação de equipamentos e instalações;
- 6 - levantamento de dados;
- 7 - assistência técnica;
- 8 - estudo técnico;
- 9 - experimentação;
- 10 - pesquisa;
- 11 - obra/ serviço;
- 12 - outros correlatos.

ATIVIDADE 7 - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA

A - DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA

Exercício dos direitos, obrigações e atribuições de uma pessoa que exerce um cargo.

B - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA

É o exercício de atividade específica, dentro das atribuições profissionais.

ATIVIDADE 8 - ENSINO, PESQUISA, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, ENSAIO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA, EXTENSÃO

A - ENSINO

Atividade cuja finalidade consiste na transmissão de conhecimento de maneira formal:

- a - Aulas teórica;
- b - Aulas práticas (de laboratórios ou campo a alunos);
- c - Palestras;
- d - Conferências;
- e - Outros correlatos.

B - PESQUISA

Atividade que envolve a investigação minudente, sistemática e metódica para elucidação ou o conhecimento dos aspectos técnicos e/ou científicos de determinado processo, fenômeno ou fato.

C - ANÁLISE

Atividade que envolve a determinação das partes constituintes de um todo, buscando conhecer sua natureza e/ou avaliar seus aspectos técnicos.

D - EXPERIMENTAÇÃO

Método científico que consiste em observar manifestações de um determinado fenômeno, sob condições previamente estabelecidas.

E - ENSAIO

Atividade que envolve o estudo ou a investigação sumária dos aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto.

F - DIVULGAÇÃO TÉCNICA

Atividade de difundir, propagar ou publicar matéria técnica. É a atividade que se exerce, com o objetivo de transmitir a um determinado público, informações e conhecimentos sobre assuntos pertinentes a um ramo profissional específico, utilizando-se dos diversos meios de comunicação.

G - EXTENSÃO RURAL

Atividade que envolve a transmissão de conhecimentos técnicos e organizacionais pela utilização de sistemas informais de aprendizado.

ATIVIDADE 9 - ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO

Atividade que envolve o levantamento de custos de todos os elementos inerentes à execução de determinado empreendimento.

ATIVIDADE 10 - PADRONIZAÇÃO, MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

A - PADRONIZAÇÃO

Atividade que envolve a determinação ou estabelecimento de características ou parâmetros, visando à uniformização de processos ou produtos.

B - MENSURAÇÃO

Atividade que envolve a apuração de quantitativos de determinados fenômenos, produto, obras ou serviços técnicos num determinado período de tempo.

C - CONTROLE DE QUALIDADE

Atividade que envolve o acompanhamento efetivo da produção e verificar o enquadramento do produto ou serviço dentro das normas técnicas e das especificações estabelecidas, em termos de projeto padrão e mensuração visando a correção de eventuais desvios e fornecer os elementos para a aceitação ou rejeição.

ATIVIDADE 11 - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO

Atividade de materialização na obra de que é previsto nos projetos e do que é decidido por si, ou outro profissional, legalmente habilitado:

- 1 - avaliação;
- 2 - perícia;
- 3 - vistoria;
- 4 - fiscalização;
- 5 - arbitramento;
- 6 - planejamento;
- 7 - projeto;
- 8 - assistência técnica;
- 9 - receitas;
- 10 - atestados;
- 11 - orientação técnica;
- 12 - execução de obra;
- 13 - outros correlatos.

ATIVIDADE 12 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO

Atividade que envolve o controle e a inspeção sistemática de obra ou serviço com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações e prazos estabelecidos e ao projeto.

A - NAS ATIVIDADES VEGETAIS

- 1 - Exploração de culturas anuais e perenes;
- 2 - Exploração de maciço florestal natural ou artificial;
- 3 - Formação e exploração de pastagens;

- 4 - Formação de manutenção de gramados, jardins e parques;
- 5 - Beneficiamento, tratamento, padronização, classificação, armazenamento e conservação de produtos vegetais;
- 6 - Produção e comercialização de sementes e mudas;
- 7 - Comercialização e aplicação de adubos, corretivos e agrotóxicos;
- 8 - Controle de qualidade dos insumos e produtos;
- 9 - Transformação e industrialização de produtos de origem vegetal;
- 10 - Estudos ambientais, planos de controles ambientais;
- 11 - Outros correlatos.

B - NAS ATIVIDADES ANIMAIS

- 1 - Exploração zootécnica;
- 2 - Beneficiamento, padronização, classificação, conservação e armazenamento de produtos animais;
- 3 - Comercialização de animais e seus produtos;
- 4 - Controle de qualidade dos insumos e dos produtos pecuários;
- 5 - Avaliação e/ou julgamento de animais nos aspectos zootécnicos;
- 6 - Transformação e industrialização de produtos de origem animal;
- 7 - Outros correlatos.

C - OUTRAS ATIVIDADES IMPORTANTES NO SETOR RURAL

- 1 - Irrigação e drenagem;
- 2 - Manejo e conservação de solo e água;
- 3 - Manejo e gestão de bacias hidrográficas;
- 4 - Ecologia e defesa do meio ambiente;
- 5 - Mecanização da exploração animal e vegetal;
- 6 - Crédito rural;
- 7 - Construção de benfeitorias, unidade de beneficiamento e armazenamento da exploração agropecuária;
- 8 - Serviço de seguro rural e PROAGRO;
- 9 - Comercialização de máquinas e equipamentos;
- 10 - Outros correlatos.

ATIVIDADE 13 - PRODUÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA

Atividade que envolve o tratamento e/ou transformação de matéria-prima, através de processos técnicos, pelo manuseio ou a utilização de equipamentos, gerando produtos acabados ou semi-acabados, isoladamente ou em série:

- 1 - Projetos;
- 2 - Perícia;
- 3 - Avaliação;
- 4 - Fiscalização;

- 5 - Vistoria;
- 6 - Laudo;
- 7 - Parecer;
- 8 - Arbitramento;
- 9 - Palestra e conferência;
- 10 - Estudos;
- 11 - Programas;
- 12 - Planejamento;
- 13 - Atestado;
- 14 - Receita;
- 15 - Outros correlatos.

ATIVIDADE 14 - CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO

Orientação, direção e acompanhamento na solução de trabalhos técnicos:

- 1 - De equipe de montagem, operação, reparos e manutenção;
- 2 - De ensaio;
- 3 - De estudo de viabilidade econômica;
- 4 - No levantamento de dados;
- 5 - Na fiscalização de obras/serviços;
- 6 - Outros correlatos.

ATIVIDADE 15 - CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, REPARO OU MANUTENÇÃO

Atividade que consiste no comando e/ou chefia de equipe de trabalho de instalação, de montagem, de operação ou de manutenção, dentro do campo da respectiva especialização:

- a - De montagem, manutenção, reparo e operação de equipamento;
- b - De experimentação e pesquisa;
- c - De levantamento de dados;
- d - outros correlatos.

ATIVIDADE 16 - EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E REPARO

Atividade de materialização na obra de que é previsto nos projetos, do que é decidido por si ou por profissional legalmente habilitado:

- a - De instalações de máquinas e equipamentos;
- b - De pesquisa e experimentação;
- c - De reparos de máquinas, equipamentos ou benfeitorias;
- d - outros correlatos.

ATIVIDADE 17 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO

Atividade que implica fazer funcionar equipamentos ou mecanismos para produzir certos efeitos ou produtos:

A - - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

- 1 - Assistência e/ou orientação técnica;
- 2 - Funcionamento de equipamento de acordo com os padrões de segurança;
- 3 - Análise do padrão de eficiência;
- 4 - Outros correlatos.

B - - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES

- 1 - Assistência Técnica e manutenção das instalações;
- 2 - Funcionamento da benfeitoria, de acordo com os padrões de segurança na manutenção da instalação;
- 3 - Análise do padrão de eficiência, no que se refere à manutenção de instalação;
- 4 - Outros correlatos.

ATIVIDADE 18 - EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO

Atividade que implica a representação de formas sobre uma superfície, por meio de linhas, pontos e manchas, com o objetivo técnico.

CAPÍTULO II – ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DOS TRABALHOS NO CAMPO DA AGRONOMIA

1 - AGROPECUÁRIA

- a - Implantação e exploração da cultura anual e perene;
- b - Implantação e exploração das florestas naturais e artificiais;
- c - Implantação e exploração zootécnica;
- d - Melhoramento animal e vegetal;
- e - Produção de sementes e mudas;
- f - Serviço drenagem e irrigação;
- g - Serviço conservação de solo;
- h - Serviço instalações;
- i - Serviço de padronização e classificação de produtos agropecuários;
- j - Serviço de beneficiamento, transformação e armazenamento de produtos agropecuários e florestais;
- k - Serviço padronização e classificação de produtos agropecuários;
- l - Outros afins correlatos.

2 - MEIO AMBIENTE

- a - Ecologia;
- b - Parques e jardins;
- c - Edafologia;
- d - Implantação da exploração dos recursos naturais renováveis;
- e - Implantação e manejo de bacias hidrográficas;
- f - Levantamento e caracterização do solo;
- g - Levantamento do uso e ocupação do solo;
- h - Levantamento da aptidão e capacidade de uso do solo;
- i - Manejo de conservação de solo e água;
- j - Outros afins e correlatos.

3 - COMERCIALIZAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E ARMAZENAMENTO

- a - Classificação dos produtos agropecuários;
- b - Padronização dos produtos agropecuários;
- c - Beneficiamento, conservação, transformação e industrialização dos produtos agropecuários;
- d - Armazenamento;

- e - Compra, venda de máquinas, equipamentos, insumos e produtos agropecuários;
- f - Outros correlatos.

4 - OUTROS

- a - Engenharia rural;
- b - Economia e Administração Rural;
- c - Química Agrícola;
- d - Fertilizantes e corretivos do solo;
- e - Microbiologia;
- f - Extensão rural;
- g - Defesa sanitária animal e vegetal;
- h - Bromatologia e rações;
- i - Cooperativismo;
- j - Defensivos agrícolas;
- k - Pesquisa e experimentação;
- l - Agrometeorologia;
- m - Ensino;
- n - Medição, avaliação e perícia;
- o - Construções rurais;
- p - Controle de qualidade;
- q - Crédito rural;
- r - Seguro rural e PROAGRO;
- s - Outros afins e correlatos.

CAPÍTULO III - CAMPOS DE TRABALHO ABRANGIDOS PELOS SERVIÇOS NA AGRONOMIA

- a - Arbitramento;
- b - Assessoria;
- c - Assistência;
- d - Atestado;
- e - Aulas, palestras e conferências;
- f - Avaliação;
- g - Consultoria;
- h - Coordenação;
- i - Estudo;
- j - Execução de obras e serviços;
- k - Fiscalização;
- l - Levantamentos;
- m - Perícia;
- n - Pesquisas experimentais;
- o - Orientação técnica;
- p - Planejamento;
- q - Programa;
- r - Projetos;
- s - Receita agrônômica;
- t - Supervisão;
- u - Vistorias, laudo e parecer;
- v - Outros afins e correlatos.

C A P Í T U L O IV - HONORÁRIOS DOS PROFISSIONAIS EMPREGADOS

Dispõe o artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT: “Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventuais a empregador, sob a dependência e mediante salário”.

A Lei nº 4950A de 22 de abril de 1966, regulamentou a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Química e Veterinária. Em 24 de dezembro de 1966 a Lei nº 5194 no seu artigo 82 introduziu a remuneração inicial dos profissionais na área de engenharia. Estas Leis encontram-se em plena vigência e tendo sua aplicação fortalecida pelo disposto na Constituição Federal de 1988, cujo art. 7º, inciso V, prevê a existência de piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

Este assunto também está disciplinado pela Resolução nº 397/95 do CONFEA.

A Lei 4950A/66 estabelece à remuneração mínima obrigatória para os profissionais empregados e regidos pela C.L.T. Estabelecendo jornada com exigências de 6 horas diárias de serviços e atividades com exigências com mais de 6 horas de serviço.

1º - Para 6 horas diárias de serviço, seis salários mínimos vigente no País.

2º - Acrescentar 25% às horas excedentes das seis horas diárias de serviço, até 8 horas/dia.

3º - Acima de 8 horas diárias de serviço, acrescentar 50% às horas extras, Constituição Federal de 1988, Artigo 7, início XVI.

1 - Profissional contratado para uma jornada de 06 (seis) horas diárias

S.M.P = 6 x Salário Mínimo

2 - Profissionais contratados com uma jornada superior a 06 (seis) horas diárias

A - 07 horas diárias

S.M.P = (6 + 1,25) x Salário-Mínimo = 7,25 x Salário-Mínimo

B - 08 horas diárias

S.M.P = (6 + 1,25 + 1,25) x Salário-Mínimo = 8,50 x Salário-Mínimo

OBS.: Até 44 horas semanais, as horas excedentes serão consideradas horas extras.

3 - Profissional contratado com jornada de 09 (nove) horas diárias

S.M.P = (6 + 1,25 + 1,25 + 1,50) x Salário-Mínimo = 10 x Salário-Mínimo

O salário-mínimo profissional, estabelecidos pelos Diplomas Legais citados, não é aplicado para os profissionais regidos pelo Regime Estatutário e a criação do Regime Jurídico Único.

C A P Í T U L O V - H O N O R Á R I O S D O P R O F I S S I O N A L L I B E R A L

S E Ç Ã O I - D A S D I S P O S I Ç Õ E S P R E L I M I N A R E S

01 - Definição:

Profissional liberal ou Profissional autônomo, são sinônimos. “Pela adjetivação liberal, do latim liberalis, de liber (livre), literalmente assim se deve entender toda profissão, que passa ser exercida com autonomia, isto é, livre de qualquer subordinação a um patrão ou chefe”.

Assim sendo, o caráter distintivo do profissional liberal, para o seu exercício depende do conhecimento e habilidades, cujo êxito decorre da maior ou menor capacidade intelectual do profissional.

Este profissional não é regido pela C.L.T. e sim pelo Código Civil e normas jurídicas diversas.

02 – Enquadramento legal e técnico

Todos os serviços relacionados nessa Tabela deverão obedecer, em todas as fases de sua execução, aos seguintes aspectos:

- Legislação Pertinente.
- Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Tecnologia mais apropriada.
- Código de Defesa do Consumidor.

03 – Honorário Mínimo

As remunerações constantes desta Tabela são consideradas como HONORÁRIOS MÍNIMOS e servem de parâmetro para entrosamento do profissional com o cliente, e o cumprimento do Código de Ética do Profissional e servir de subsídio ao Poder Judiciário.

04 – Jurisdição e ética

Os preços especificados nessa Tabela são considerados para todo o Estado de Minas Gerais, para efeito de Fiscalização do Código de Ética (Resolução 205, do CONFEA, nos serviços fiscalizados pelo CREA).

Para cálculo dos preços referentes à hora de trabalho, serão consideradas todas as atividades, tais como: pesquisas, consultas, incluindo o deslocamento para outro local fora do escritório, o tempo de viagem, o fim específico.

05 – Código de Defesa do Consumidor

Paralelamente ao cumprimento da Tabela, o profissional liberal tem que balizar sua atuação pela Lei Federal 8078/90 - o Código de Defesa do Consumidor - que estabelece deveres aos prestadores de serviços. Dentre os vários artigos desta lei, destacam-se os seguintes:

- artigo 6º, inciso VIII - é direito básico do consumidor a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.
- artigo 39, Inciso VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamentos e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.
- artigo 40 - O fornecedor de serviços será obrigado entregar ao consumidor o orçamento prévio discriminando o valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços.
- artigo 50 - A garantia contratual complementar é legal e será conferida mediante termo escrito.

06 – Autorização de Serviço - AS

Nenhum serviço será iniciado, se não houver o pedido do cliente por escrito (Autorização de Serviço), quando não houver contrato ou convênio. Neste documento deve ser explicitado detalhadamente o serviço como determina o Código de Defesa do Consumidor.

Todos os serviços relacionados na presente Tabela estão sujeitos à observância da Lei de Defesa do Consumidor.

07 – Documentação formal dos serviços

Os serviços apresentados por escrito deverão ser claros e objetivos, confeccionados em digitalizado em papel timbrado do profissional, datados e assinados pelo profissional, sob carimbo, contendo o nome, número de registro no CREA e rubrica em todas as folhas do documento.

08 – Base de cálculo dos honorários

As remunerações constantes dessa Tabela foram calculadas tomando por base:

- a) tempo gasto pelo profissional;
- b) complexidade dos serviços;
- c) insalubridade;
- d) as medidas lineares, de área ou volume;
- e) tributo do ISS;
- f) taxa de ART.

09 – Insalubridade

Nos serviços em zonas insalubres, perigosas ou de difícil acesso, as taxas de honorários deverão ser majoradas mediante contrato prévio.

10 – Transporte e estadia

Todas as despesas necessárias para os trabalhos executados fora do município - sede do profissional correrão por conta do cliente, mediante prévia estipulação e constatação dos gastos de viagens, estadias, condução, auxiliares, transportes, sobretaxas de ordenados e outras, devido ao deslocamento de pessoas, material, etc, atendendo o que dispõem o Código ao Consumidor. Caso o cliente forneça transporte, alimentação, estadia etc., esse não entrará no cálculo do custo do serviço.

11 – Despesas extra honorários

Algumas despesas realizadas ao longo do trabalho profissional não estão incluídas nos preços constantes nessa Tabela e deverão ser somados ao cálculo dos respectivos valores, como: análise do solo, cópias de plantas, materiais diversos, salários de auxiliares, contribuição social, serviço de terceiros, aluguel

de equipamentos etc. Atendendo o que dispõem o Código de Defesa do Consumidor.

12 – Novos estudos ou serviços no projeto

Estudo de variação de um mesmo projeto ou estudo de novos serviços para um mesmo empreendimento, executado a pedido do cliente, será pago em separado.

13 – Acréscimos ao projeto original

Todo acréscimo sobre o estudo ou projeto primitivo dará ao profissional direito a uma remuneração suplementar correspondente, também acordada previamente.

14 – Arredondamento no valor de honorários

Os honorários obtidos de cálculos poderão ser arredondados para a dezena de real superior mais próxima.

15 – Direitos autorais

Os projetos e demais trabalhos profissionais são direitos autorais do profissional, e os clientes só poderão utilizá-los para os locais indicados, salvo expressa estipulação em contrário.

16 – Condições de pagamento

Nos trabalhos de maior vulto, o profissional receberá:

- 40% antes do início do trabalho;
- 30% durante a fase de execução;
- 30% na entrega do serviço.

17 – Cobrança por trabalhos preliminares

Se os trabalhos profissionais se resumirem nos estudos preliminares e no anteprojeto, por desistência do cliente, assim mesmo deverão ser cobrados, baseados no número de horas trabalhadas.

18 – Cobrança por desistência do cliente

Todo serviço iniciado, caso haja desistência do cliente, será cobrado proporcionalmente, com base na presente Tabela.

19 – Encargos financeiros por atraso de pagamento

Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos estabelecidos, será cobrada uma multa de 10%, acrescida de juros de mora de 1% ao mês.

20 – Anotação de Responsabilidade técnica- ART

Nos serviços profissionais à Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, esta deverá ser recolhida, entregando-se a via respectiva ao cliente. Nenhuma obra ou serviço na área de Agronomia poderá ter início, sem que tenha sido feita a respectiva anotação.

SEÇÃO II – Hora de Serviço do Profissional Liberal : valor mínimo

PARÂMETROS PARA CÁLCULO DO VALOR MÍNIMO DE UMA HORA DE SERVIÇO DO PROFISSIONAL LIBERAL AMPARADO PELA LEI Nº 4.950-A, DE 22.04.66

É estabelecido uma jornada de trabalho de 8 horas diárias, amparado na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66. Hora extra de 50% conforme artigo 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

1 - Custo direto do profissional:

- Salário-Mínimo Profissional: $(6+1,25+1,25= 8,5) \times 1.045,00$ (salário-mínimo 2020)	8.882,50
- INSS (teto)	854,15
- 5% de ISS (5%)	305,05
- Imposto de Renda (Tabela IRPF 2019, para honorários > R\$6.101,06)	808,43
- Contribuição sindical SENGE-MG 2019 - duodécimo	23,80
- Duodécimo da anuidade do CREA-MG 2020 (R\$692,53)	57,80
SUB-TOTAL (1)	10.931,73

2 - Custo do suporte e apoio:

- Aluguel de Sala	1.260,00
- Condomínio (20% do aluguel)	252,00
- Salário de Secretária (2 salários-mínimos)	1.567,50
- Encargos sociais (100%)	1.567,50
- Material de Escritório (20% do aluguel)	252,00
- Telefone e Correios (15% do aluguel)	189,00
- Depreciação de equipamentos, móveis e utensílios (15% do aluguel)	189,00
SUB-TOTAL (2)	5.277,00

3 - Imprevistos administrativos

3 - Imprevistos administrativos (20% do Subtotal "2") R\$1.055,40

4 - ART - Anotação Responsabilidade Técnica sobre serviço

4 - ART - Anotação Responsabilidade Técnica sobre serviço de R\$3.500,00 R\$88,78

5 - Seguro de acidente do trabalho no valor de R\$100.000,00

5 - Seguro de acidente do trabalho no valor de R\$100.000,00 custo/mês
R\$100,00

SUB-TOTAL (3) R\$1.244,18

6 - Horas de trabalho mensal:

171,5 h/mês

TOTAL SMP/mês (1)+(2)+(3) R\$17.452,91

7 - CUSTO DA HORA DO PROFISSIONAL LIBERAL - HPL:

7 - CUSTO DA HPL (HORA DO PROFISSIONAL LIBERAL) – R\$HPL = (SMP/mês /
h/mês = 17.452,91/171,5) = R\$101,80

8 - Observações:

1 - Os valores do item 2 podem variar de região para região do Estado.

2 - É permitido ao profissional a elevação do Item 1 em função do mercado de trabalho, experiência profissional, conceito junto à opinião pública.

SEÇÃO III – Custo Operacional = Custo transporte, estadia e outros

ESTIMATIVA DO CUSTO DO TRANSPORTE, DIÁRIA, ALIMENTAÇÃO E OUTROS

1 – Carro próprio

Para as despesas de transporte com carro próprio, será calculado 50% do custo do litro de gasolina por quilômetro rodado.

NOTA:

Pode ser acordado o fornecimento do transporte ou pagamento de transporte fornecido por terceiros.

2 – Diária

Para cobrir despesas com alimentação e estadia, é fixada uma diária, no valor de 80% do salário mínimo ou de R\$ 5xHPL (HPL = hora profissional liberal).

3 – Alimentação

Para cobrir despesas de alimentação - DA é adotado o valor de 20% do salário-mínimo ou de R\$ 2xHPL (R\$ HPL = valor de 1 hora do profissional liberal).

4 – Serviços de terceiros - ST

Despesas com certidões, análise de laboratório, serviço de terceiros, reembolsadas mediante comprovação.

NOTA:

a) No item 2 e 3 pode ser acordado o fornecimento da alimentação e estadia ou pagamento a terceiros prestadores do serviço.

b) No item 4 deve ser acordado a forma de pagamento.

SEÇÃO IV - DOS CÁLCULOS DOS HONORÁRIOS DO PROFISSIONAL LIBERAL

CONSIDERANDOS SOBRE OS HONORÁRIOS

A presente Tabela que temos a honra de trazer a público exemplifica louvável esforço na abordagem sistemática dos serviços da área agrônômica, tanto a nível conceitual quanto na quantificação de valores equivalentes.

O trabalho intelectual é, sabidamente, o de maior dificuldade na comparação quantitativa, considerando que têm em essência, alta densidade de conhecimentos acumulados, caracterizando-se como o bem de maior qualidade produzido pelo ser humano.

Se isto é válido no plano do trabalho, o que dizer do método possível de mensuração, numa economia desorganizada e cambiante como a brasileira, onde o setor primário da economia recebe os maiores reflexos.

A estes dois desafios básicos os colegas engenheiros agrônomos enfrentam com perspicácia e tenacidade, comprovando a maturidade que a categoria já atingiu na reflexão sobre suas atividades.

Os honorários especificados nesta Tabela são considerados mínimos para efeito de Fiscalização do Código de Ética (Resolução 205, do CONFEA).

Para cálculo dos honorários referentes à hora de trabalho, será considerado como início dos mesmos todas as atividades, tais como: pesquisas, consultas, incluindo o deslocamento para outro local fora do escritório, o tempo de viagem, o fim específico.

Os serviços de: aula, palestra, conferência; avaliação, diagnóstico técnico-econômico; diárias em granjas avícolas, suinícola e bovinas; Estudo de Impacto Ambiental; Execução de projeto, serviço em obras ou fiscalização de planos, projeto empreendimento de obra em serviço; fornecimento de dados e informações; implantação, execução, divulgação e avaliação de unidade demonstrativa; levantamento da cobertura florestal, levantamento de uso atual do solo; levantamento de capacidade de uso aptidão dos solos; locação de curso d'água, linha, caminhos e aceiros; locação de curva de nível; manejo florestal; medição partilha e/ou divisão de áreas e glebas; orientação técnica em laticínios; perícia; planejamento; processo de registro; programas; projeto; responsabilidade técnica para produção de sementes e mudas, supervisão técnica nas feiras ou leilão de animais; tem índice para o cálculo dos honorários profissionais, adicionando quando for o caso da Seção III deste capítulo.

Os demais serviços, o cálculo dos honorários profissionais será cobrado em função de hora trabalhada. Cada profissional tem uma metodologia de trabalho, levando a gastar mais tempo ou menos tempo em um determinado serviço e também sua experiência no assunto, influi no tempo gasto. Assim cada profissional deverá ter em mente, a previsão do tempo para realizar o serviço a ser orçado, distância da obra ou serviço, tempo de viagem, etc.

Para orçar o valor dos honorários profissionais, multiplique o número de horas estimadas pelo valor da hora de serviço do profissional liberal (Seção III deste capítulo). Agregando a este valor as despesas de transporte, alimentação, pernoite etc, se for planejado sua utilização.

Esperamos que nossos profissionais, professores e estudantes aproveitem mais esta ferramenta de trabalho que passa a enriquecer nosso patrimônio profissional. O uso, a luta pelo cumprimento e as sugestões para o seu aprimoramento passam a ser, agora, tarefa de todos.

BASE DE CÁLCULO DOS VALORES DOS SERVIÇOS DA ENGENHARIA AGRÔNOMICA

1 - AEROFOTOGRAMETRIA

Método de levantamento ou estudo para representação de acidentes geográficos, propriedades rurais, cidades etc., a partir de fotografia aérea.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

2 - ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DA EMPRESA OU EMPREENDIMENTO

Estudo crítico das atividades agropecuárias e ou agroindustriais, com a decomposição de um todo em suas partes constituídas, tendo em vista conhecer sua natureza, suas proporções, suas funções, e suas relações, com o propósito de fundamentar decisões.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

3 - ARBITRAMENTO

Atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas tecnicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

NOTA: Valor mínimo dos preços de arbitramento será o valor correspondente a 8(oito) horas trabalhadas.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

Sempre que houver rescisão de contrato, o profissional terá direito ao ressarcimento das despesas efetuadas e a uma indenização nunca inferior a

50% do valor contratado, caso o serviço tenha apenas iniciado, e ao recebimento total, no caso de serviço em pleno andamento.

4 - ARBITRAMENTO REVISIONAL DE ALUGUEL

Atividade que envolve tomada de posição, por solicitação das partes ou designação judicial, estabelecendo o valor do aluguel de uma propriedade rural, indústria agropecuária, galpões, etc.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

5 - ASSESSORIA

Serviço prestado a pessoas físicas ou a empresas por profissional qualificado por seus conhecimentos e experiências e que exige um somatório de conhecimentos dificilmente encontráveis em um só indivíduo ou profissão.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

6 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Conjunto de ações integradas, objetivando dar ao usuário condições de adotar e utilizar técnicas recomendadas ao êxito de seu empreendimento.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

7 - AUDITORIA

Exame analítico que abrange desenvolvimento das atividades agropecuárias ou agroindustriais, nos aspectos técnicos, econômicos, administrativos e legais. O trabalho pode ser desenvolvido em dois campos distintos:

A) Auditoria analítica

- aquela que se preocupa em analisar as normas de procedimentos de uma atividade ou projeto.

B) Auditoria técnica

- aquela que se preocupa em analisar o cumprimento do plano ou do projeto.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

8 - AULA, PALESTRA E CONFERÊNCIA

A) Aula: Explicação teórica ou prática de matérias específicas, com emprego de tecnologia pedagógica. Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

B) Palestra: Exposição oral de temas técnicos. Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada, mais 20% desse valor.

C) Conferência: Exposição de um tema, em recinto fechado e apropriado, a um público específico. Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada, mais 40% desse valor.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

9 - ATESTADO

Documento que contém declaração, escrita e assinada por profissional habilitado, sobre veracidade de um fato ou uma situação, para servir de comprovação perante terceiros.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

10 - AVALIAÇÃO

Atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento. É também análise de resultados de um programa ou projeto.

Os preços profissionais serão calculados em função do valor da avaliação, aplicando-se a remuneração do trabalho de profissionais nas faixas indicadas.

A) Avaliação Geral

$Y=ax+c$	a	c
	0,0025	8,1366

Onde Y = resultado em HCL. X = Valor dos bens/R\$HCL

HP (honorário profissional) = Y x R\$HPL

B) Avaliação de sistema de irrigação e manejo de irrigação

a - Avaliação de sistema de irrigação: 8,00 horas trabalhadas

b - Avaliação de manejo de irrigação: 5, 5 0 horas trabalhadas

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

Sempre que houver rescisão de contrato, o profissional terá direito ao ressarcimento das despesas efetuadas e a uma indenização de 50% do valor contratado do serviço.

11 - CÁLCULO DE RAÇÃO

Método de determinar a composição de uma ração, levando-se em conta as necessidades do animal e dos nutrientes disponíveis.

Será cobrado o equivalente a 1,00 hora trabalhada para cálculo de cada ração.

12 - CONCORRÊNCIAS

Disputa entre profissionais ou firmas, que têm por fim a tomada de preços para execução de serviço de acordo com parâmetros e padrões nela especificadas.

O serviço será cobrado com base em horas de trabalho.

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 4 horas.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

13 - CONCURSO

Ato a que diferentes pessoas ou entidades competem para estabelecer graduação de valores. Julgamento de provas documentais ou práticas prestadas, provas escritas, prestadas pelos candidatos a certas concessões ou cargos.

O serviço será cobrado com base em horas trabalhadas.

Valor mínimo será cobrado pelo serviço de 4 horas.

OBSERVAÇÃO; Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

14 - CONSULTA

Ato de um profissional examinar, junto ao interessado, uma exploração animal ou vegetal, podendo resultar num diagnóstico ou numa receita.

Exame de problemas técnicos de agropecuária, assim como recomendação técnica a ser utilizada em exploração agrosilvipastoril e prescrição qualitativa e quantitativa de insumos.

A) Consulta e receita no escritório, com base em informações do arquivo do profissional e em informações fornecidas pelo cliente.

B) Consulta e receita com base no exame "in loco" da atividade agropecuária.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

15 - CONSULTORIA

Serviço contratado por pessoa física ou jurídica em área específica, para obtenção de informações que evitem problemas ou que conduzam a uma solução satisfatória.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

16 - DIAGNÓSTICO TÉCNICO-ECONÔMICO DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

Estudo técnico-econômico da propriedade rural, que permite conhecer com maior precisão os diferentes fatores, que intervêm no processo de produção, bem como avaliar índices técnicos e econômicos das explorações agropecuárias, identificando pontos de estrangulamento do processo produtivo.

A) Produtores não assistidos e com levantamento dos dados feito pelo profissional.

Serão cobradas 7,50 horas trabalhadas por diagnóstico.

B) Produtores assistidos por outros técnicos, cujo levantamento não será feito pelo profissional.

Neste caso, os dados serão apenas processados pelo profissional.

Serão cobradas 2,30 horas trabalhadas por diagnóstico.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

17 - DIÁRIA EM GRANJA AVÍCOLA, SUINÍCOLA E BOVINAS

Consiste em planejar, orientar, acompanhar, durante todo o dia, o desenvolvimento da granja, nos aspectos de manejo geral e sanitários.

Serão cobradas 8,00 horas trabalhadas por dia.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

18 - DILIGÊNCIA

Constatação "in loco" de uma ocorrência, mediante exame e descrição minuciosa dos elementos que a constituem, sem a indagação das coisas que a motivaram.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

19 - ELABORAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DIVULGAÇÃO TÉCNICA

Atividade de difundir, propagar ou públicas, matéria prima.

Organização de informações agronômicas em forma adequada para divulgação escrita, falada, televisionada, bem como outras essências, marketing rural.

O serviço será cobrado com base em horas trabalhadas.

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 1 hora.

20 - ESTUDO

Atividade que envolve simultaneamente o levantamento, e a análise de dados de natureza técnica, necessários à execução de obra ou serviço técnico, ou desenvolvimento de métodos ou processos de produção e/ou à determinação de viabilidade técnico-econômica.

Estimativa prévia de rentabilidade de empreendimentos projetados ou serviços, bem como a sua adequação técnica.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

21 – SERVIÇOS AMBIENTAIS

1 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL - BAIXA COMPLEXIDADE:

Objetiva licenciar a instalação, ampliação, modificação e operação de atividades e empreendimentos que utilizam recursos naturais, ou que sejam potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.

Trata-se de Licença Simplificada para atendimento dos normativos vigentes dos órgãos licenciadores para que a atividade/empreendimento seja habilitada a operar em consonância com os indicadores de sustentabilidade, obtendo-se a Certificação e o Relatório com o protocolo do licenciamento ambiental.

Observa-se que as atividades que estiverem em fase de ampliação e não possuírem Licença de Operação deverão solicitar, ao mesmo tempo, a LO da parte existente e a LP para a nova situação. No caso de já possuírem a LO deverão solicitar LP para a situação pretendida.

As taxas de órgãos ambientais são de responsabilidade do cliente.

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 20 horas, acrescido custos operacionais conforme Seção III.

2 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ALTA COMPLEXIDADE

Objetiva licenciar a instalação, ampliação, modificação e operação de atividades e empreendimentos que utilizam recursos naturais, ou que sejam potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental.

Envolve as situações em que é necessário a obtenção de L.P., L.I. e L.O. para os empreendimentos

Requer o atendimento dos normativos vigentes dos órgãos licenciadores para que a atividade/empreendimento seja habilitada a operar em consonância com os indicadores de sustentabilidade, obtendo-se a Certificação e o Relatório com o protocolo dos licenciamentos ambientais

As taxas de órgãos ambientais são de responsabilidade do cliente

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 102 horas, acrescido custos operacionais conforme Seção III.

3 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – SCE

Objetiva identificar e propor medidas mitigadoras aos impactos gerados por empreendimentos. Sua elaboração se dá durante a Licença de Instalação (LI).

É de baixo risco: quando o órgão ambiental competente solicita apenas demanda simplificada.

Envolve:

A inserção do empreendimento no meio ambiente

Medidas compensatórias de risco ambiental.

Medidas mitigadoras de risco ambiental

O tipo de serviço adequado é de Aperfeiçoamento tecnológico.

Entrega-se o Relatório com o SCE - Formulário do Sistema de Caracterização do Empreendimento.

Quando o cliente não souber previamente o tipo de Licenciamento requerido, deverá ser contratado um “diagnóstico de avaliação” para caracterizar a demanda.

Somente poderão ser contratadas com a apresentação do protocolo do solicitação da Licença de Instalação (LI).

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 36 horas, acrescido custos operacionais conforme Seção III.

4 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – SIDES

Estudo que identificar e propõe medidas mitigadoras aos impactos gerados por empreendimentos.

Envolve:

A inserção do empreendimento no meio ambiente

Medidas compensatórias de risco ambiental.

Medidas mitigadoras de risco ambiental

O tipo de serviço adequado é de Aperfeiçoamento tecnológico.

Entrega-se o Relatório com o SIDES - Sistema de Informação e Diagnóstico

Quando o cliente não souber previamente o tipo de Licenciamento requerido, deverá ser contratado um “diagnóstico de avaliação” para caracterizar a demanda.

Somente poderão ser contratadas com a apresentação do protocolo do solicitação da Licença de Instalação (LI).

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 52 horas, acrescido custos operacionais conforme Seção III.

5 - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

Estudo que identifica e propõe medidas mitigadoras aos impactos gerados por empreendimentos.

Envolve:

A inserção do empreendimento no meio ambiente

Medidas compensatórias de risco ambiental.

Medidas mitigadoras de risco ambiental

O tipo de serviço adequado é de Aperfeiçoamento tecnológico.

Entrega-se o Relatório com o SIDES - Sistema de Informação e Diagnóstico e PCA - Plano de Controle Ambiental

Quando o cliente não souber previamente o tipo de Licenciamento requerido, deverá ser contratado um “diagnóstico de avaliação” para caracterizar a demanda.

Somente poderão ser contratadas com a apresentação do protocolo do solicitação da Licença de Instalação (LI).

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 64 horas, acrescido custos operacionais conforme Seção III.

6 - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD

Entende-se por área degradada a área que, por intervenção humana, apresenta alterações de suas propriedades físicas, químicas ou biológicas, alterações estas que tendem a comprometer, temporária ou definitivamente, a composição, estrutura e funcionamento

do ecossistema natural do qual faz parte.

O PRAD é tratado como um documento que orienta a execução e o acompanhamento ou monitoramento da recuperação ambiental de uma determinada área degradada. O PRAD deve contemplar aos seguintes quesitos:

- a) Caracterização da área degradada e entorno, bem como do(s) agente(s) causador(es) da degradação;
- b) Escolha de proposta de recuperação para a área degradada;
- c) Definição dos parâmetros a serem recuperados com base numa área adotada como referência ou controle;
- d) Adoção de um modelo de recuperação;
- e) Detalhamento das técnicas e ações a serem adotadas para a recuperação;
- f) Inclusão de proposta de monitoramento e avaliação da efetividade da recuperação; e
- g) Previsão dos insumos, custos e cronograma referente à execução e consolidação da recuperação.

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 57 horas, acrescido custos operacionais conforme Seção III.

7 - PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – MÉDIO RISCO

Conjunto inter-relacionado de políticas, práticas e procedimentos organizacionais, técnicos e administrativos de uma empresa que objetiva obter melhor desempenho ambiental, bem como, controle e redução dos seus impactos ambientais.

Médio risco: Para resíduos da CLASSE II, ou seja, que não apresentem nenhuma das características dos resíduos da CLASSE I

Envolve:

- Plano para gestão integrada de resíduos sólidos empresariais (industriais, urbanos, rurais orgânicos e inorgânicos);
- Serviços tecnológicos para tratamento de resíduos;
- Avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos;
- Mapeamento e plano de implantação de logística reversa;

- Mapeamento da cadeia de resíduos;
- Avaliação de resíduos vendáveis em um empreendimento;
- Classificação e análise dos resíduos sólidos produzidos;
- Análise da destinação e reaproveitamento de materiais.
- Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos;
- Auditoria e contabilidade ambiental;
- Implantação de programas de gestão
- O tipo de serviço adequado é de Aperfeiçoamento tecnológico
- Entrega-se o Relatório final com situação encontrada e plano e cronograma de implantação proposto

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 70 horas, acrescido custos operacionais conforme Seção III.

8 - OUTORGA DE ÁGUA PARA USO EM AGRICULTURA

Para fazer uso das águas superficiais (rios, lagos; reservatórios) ou de águas subterrâneas, qualquer pessoa precisa de uma autorização, de uma concessão ou licença do Poder Público. A outorga é um ato administrativo de autorização ou concessão, pelo qual o Poder Público faculta ao outorgado o uso da água por determinado tempo, e por finalidade, nos termos e condições expressas no documento de aprovação.

Necessita de outorga toda pessoa que fizer uso ou interferir nos recursos hídricos, como:

- Na implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos;
- Na execução de obras ou serviços que possam alterar o regime (barramentos, canalizações, travessias, proteção de leito e outros);

- Na derivação de água de seu curso ou depósito superficial ou subterrâneo (captações para uso no abastecimento urbano, industrial, irrigação, mineração, geração de energia, comércio e serviços, dentre outros);
- No lançamento de efluentes nos corpos d'água,

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 26 horas, acrescido custos operacionais conforme Seção III.

9 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BARRAGENS

No caso de área menor ou igual a 05 hectares de lâmina d'água e volume armazenado acima de 50.000 m³

Valor mínimo a ser cobrado pelo serviço 106 horas, acrescido custos operacionais conforme Seção III.

10 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um importante instrumento para gerar e integrar as informações ambientais das propriedades e posses rurais, compondo base de dados para controle, monitoramento, planejamento ambiental e econômico e combate ao desmatamento. Foi instituído pela Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e regulamentado pelo Decreto nº 7.830/2012, sendo obrigatório para todos os imóveis rurais do território nacional, que representam cerca de 5,5 milhões de imóveis rurais.

O CAR consiste no georreferenciamento do perímetro do imóvel, os remanescentes de vegetação nativa, as áreas de preservação permanente, as áreas de uso restrito, as áreas consolidadas e a reserva legal.

O Cadastro será feito via internet, preferencialmente nos órgãos ambientais dos Estados ou Distrito Federal. Consiste no registro público eletrônico de informações georreferenciadas do imóvel rural junto a Secretarias de Meio Ambiente dos Estados e Municípios.

Os preços profissionais serão calculados em função da área da propriedade, aplicando-se a fórmula que foi modelada para propriedades menores que 146 ha.

$Y = ax + c$	a	c
	0,1747	10,283

Onde Y = resultado em HPL. X = tamanho da propriedade em hectares-ha.

HP (honorário profissional) = Y x R\$HPL

Deve-se acrescentar os custos operacionais conforme Seção III.

11 - OUTROS SERVIÇOS AMBIENTAIS

- RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – RIMA: Destina-se ao licenciamento ambiental, por parte da FEAM/COPAM, para implantação de empreendimentos de qualquer natureza.
- ADA e AI: Identificação das áreas diretamente afetadas (ADA) e de influência (AI) do empreendimento
- CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO: (clima, solo, águas superficiais e subterrâneas, geologia e geomorfologia)
- CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO: envolvendo fauna e vegetação
- CARACTERIZAÇÃO DO MEIO SOCIOECONÔMICO
- ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS: preventivas, corretivas e mitigadoras dos impactos ambientais identificados

Total de horas trabalhadas: a estimativa de hora trabalhada deverá ser efetuada de acordo com o tamanho da área de estudo, dificuldades na obtenção dos dados e disponibilidade de dados existentes. Não existe uma regra fixa. Cada caso deve ser negociado com o cliente e órgãos ambientais nos moldes do mercado vigente e acrescentando os custos operacionais conforme Seção III.

22 - EXECUÇÃO DE PROJETO, SERVIÇO OU OBRA

Atividade de materialização, na obra, do que é previsto nos projetos e do que é decidido por si ou por outro profissional, legalmente habilitado.

Refere-se ao serviço profissional de execução de atividades previstas em projeto/recomendações técnicas e/ou outros instrumentos legais, ficando a cargo do profissional habilitado a direção técnico-administrativa da execução das atividades, podendo ainda ficar sob a responsabilidade dele a aquisição de materiais, equipamentos, contratação de mão-de-obra.

Os preços cobrados serão de 10% sobre o valor da obra ou serviço.

23 - FISCALIZAÇÃO DE PLANO, PROJETO, EMPREENDIMENTOS DE OBRA OU SERVIÇO

Atividade que envolve o controle e a inspeção da obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações, aos prazos estabelecidos, aos valores e ao projeto.

Para o valor atual do projeto de fiscalização, será cobrado 1% sobre o referido montante.

O valor mínimo cobrado será o equivalente a 5,50 horas trabalhadas.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

24 - FORNECIMENTOS DE DADOS E INFORMAÇÕES

É a transferência a terceiros de dados, documentos ou informações sobre produtos (área, produção, produtividade etc.), consumidores, produtores, fabricantes, infraestrutura, aspectos econômico, social e tecnológico, etc.

A) Dados do "Sistema de Acompanhamento de Safra" (área, produção, produtividade, preços obtidos e outros).

Referentes a todo o Estado	2,90 horas trabalhadas/ produto
Referentes a região fisiográfica do Estado	2,20 horas trabalhadas/ produto
Referente a um município	0,11 hora trabalhada/pro- duto

B) Dados referentes à Indústria Caseira de Alimentos e ao Número de Produtores Existentes por Exploração.

Referentes a todo o Estado	2,90 horas trabalhadas/ produto
Referentes a região fisiográfica do Estado	2,20 horas trabalhadas/ produto
Referente a um município	0,11 hora trabalhada/pro- duto

C) Outras informações que requeiram análise, tabulação e processamento

Preço a combinar, em função do tempo a ser despendido.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

25 – Elaboração e especificação de rótulos de produtos agrosilvopastoris

Estudo elaboração e especificações técnicas de rótulos de produtos, para comercialização atendendo a legislação vigente.

20 horas trabalhadas por rótulo.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

26 - IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS

Atividade metodológica, com o objetivo de viabilizar o conhecimento e a adoção de novas tecnologias e práticas, comprovadas pela pesquisa.

A) Implantação e execução da Unidade Demonstrativa

- 13,00 horas trabalhadas

B) Divulgação e avaliação final (opção dia-de-campo)

- 22,00 horas trabalhadas

C) Divulgação e avaliação final (opção excursão)

- 7,00 horas trabalhadas

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

27 - INTERPRETAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA ANÁLISE DE SOLO OU DE VEGETAL

É o serviço técnico com objetivo de identificar a potencialidade, a deficiência e os desequilíbrios do solo ou fisiológico dos vegetais e a formulação de uma receita.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

Quando a interpretação e recomendação for feita via programas informatizados, será cobrada 0,30 hora trabalhada por amostra e por cultura.

28 - JULGAMENTO E ARBITRAMENTO

Ato de dirimir questões por solicitação das partes litigantes, ou por designação judicial. Classificação de trabalhos apresentados em concursos, tais como: concorrências, estudos, projetos, acertos de divisa e etc.

O serviço será cobrado com base em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

29 - LAUDO

É a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos fundamentais.

Trabalho conclusivo sobre determinada situação, com fins de fornecer subsídios às decisões do cliente.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

30 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO

Fonte: (HP_AEAANP-PR) 28/10/2008

Cálculo por hectare – A hora Técnica = R\$52,00

Levantamento e representação gráfica do perímetro e relevo com curvas de nível de uma determinada área, que poderá localizar ou não recursos naturais, benfeitorias e culturas.

Pode-se utilizar métodos de caminamento, aerofotogrametria ou GPS.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = área do levantamento - ha	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = Y x R\$HPL	0,0913	94,551

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

31 - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO

Serviço de levantamento planimétrico

Levantamento e representação gráfica do perímetro de uma determinada área, que poderá localizar ou não recursos naturais, benfeitorias e culturas. Pode-se utilizar métodos de caminhamento, aerofotogrametria ou GPS.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = área do levantamento - ha	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = Y x R\$HPL	0,0458	47,953

Serviço de levantamento altimétrico

Levantamento e representação gráfica de curvas de nível de uma determinada área, que poderá localizar ou não recursos naturais, benfeitorias e culturas. Pode-se utilizar métodos de caminhamento, aerofotogrametria ou GPS.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = área do levantamento - ha	$Y = HPL = [(ax + c) \times 1,19]$ honorários = Y x R\$HPL	0,0458	47,953

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

32 - LEVANTAMENTO DE COBERTURA FLORESTAL

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = área da gleba - ha	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = Y x R\$HPL	0,5727	0,9301

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

33 - LEVANTAMENTO DOS RECURSOS CLIMÁTICOS

Compreende basicamente o levantamento e análise e caracterização dos índices de temperatura, pulviométrico ventos de uma determinada área.

O serviço será cobrado com base em horas trabalhadas.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

34 - LEVANTAMENTO DE USO E APTIDÃO DOS SOLOS

Compreende o mapeamento de determinada área, locando as diversas classes de uso e manejo do solo. Pode ser por caminhamento ou fotointerpretação.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = área da gleba - ha	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = Y x R\$HPL + R\$ CO	0,7304	18,9

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

35 - LEVANTAMENTO DE USO ATUAL DO SOLO/COBERTURA VEGETAL

Compreende o mapeamento de determinada área, locando a dimensionando e especificando as atividades ou ocorrências nela existentes. Pode ser feito por levantamento topográfico ou fotointerpretação.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = área da gleba - ha	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = Y x R\$HPL	0,7338	13,18

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

36 - LEVANTAMENTO PEDOLÓGICO DETALHADO

Determinação das principais unidades taxonômicas de solos através de observações de campo e coleta de material para análises físicas e químicas, obedecendo normas do Serviço Nacional de Levantamento e Conservação de Solos da EMBRAPA.

O serviço será cobrado com base em horas de trabalho.

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

37 - LOCAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA, LINHA, CAMINHOS E ACEIROS

A locação compreende os serviços de campo na fixação e/ou restauração de rumos para execução de projetos agropecuários ou florestais.

A) Locação Linear em função da medida da propriedade em ha

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = área da propriedade - ha	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = Y x R\$HPL + R\$ CO	0,375	3,725

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III

B) Locação Linear em função da medida em km

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = Locação linear - km	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = Y x R\$HPL + R\$ CO	2,8936	1,9966

Obs.: Para terreno coberto, haverá um acréscimo de 50% sobre os preços acima, desde que pouco acidentados. Para terrenos acidentados e cobertos ou pantanosos, o acréscimo será de 100% sobre os preços acima.

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

38 - LOCAÇÃO DE CURVA DE NÍVEL

Locação no terreno de curvas de nível em distâncias determinadas pelas finalidades de uso, conforme projeto elaborado.

No mínimo 8,00 horas trabalhadas para área de até 10 ha e mais 0,21 hora trabalhada para cada hectare excedente.

Quando se tratar de terreno com declividade acima de 10%, deverá ter um acréscimo de 30% no custo final.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

39 - MANEJO FLORESTAL

Exploração sustentada da comunidade florestal, de maneira que não seja dilapidada ou deteriorada, procurando-se manter seus estratos lenhosos, de alto valor econômico, sem prejuízo do patrimônio do capital, representado pelo material lenhoso.

Os preços são cobrados em função da área de exploração de manejo.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = área da gleba - ha	$Y=HPL=(ax+c)$ honorários = Y x R\$HPL + R\$ CO	0,5253	11,352

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

40 - MEDIÇÃO, PARTILHA E/OU DIVISÃO DE ÁREA E GLEBA

Trabalho profissional que compreende levantamento de superfície, classificação de áreas e recursos naturais, benfeitorias paralelamente aos serviços de escritório, com a avaliação de valores, estudo de parcelamento, equivalente ou proporcional, cálculo justificativo e apresentação de subdivisão.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = área da medição - ha	$Y=HPL=(ax+c)$ honorários = Y x R\$HPL + R\$ CO	0,6404	6,8066

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

41 - ORÇAMENTO

Atividade que envolve o levantamento de custos de todos os elementos inerentes à execução de determinado empreendimento.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

42 - ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA

É a transmissão, de forma organizada, de conhecimento técnico-econômico e administrativo, para implantação e/ou condução de projetos e serviços ou equipamentos que demandem tecnologia.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

43 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM LATICÍNIOS

Transferência da tecnologia na conservação e industrialização do leite.

Os preços serão cobrados em horas trabalhadas, nas seguintes especificações:

CAPACIDADE DE UNIDADE PROCESSADORA

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = litros de leite/dia	$Y=HPL=(ax+c)$ honorários = Y x R\$HPL + R\$ CO	0,0003	3,6996

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

44 - PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

Ato de enquadrar os produtos em padrões típicos preestabelecidos.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

45 - PARQUES E JARDINS

Composição de áreas verdes para interferência humana territorial, em termos de recursos naturais, públicas ou privadas, entidades como parques, jardins, áreas de lazer, campos de esportes, ruas, rodovias, ambientes residenciais.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

46 - PARECER

Opinião fundamentada sobre determinado assunto, por escrito.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

47 - PERÍCIA

Atividade que envolve a apuração das causas que motivaram determinado evento ou da asserção de direitos. São considerados perícias tanto os trabalhos realizados na área judicial, quanto aqueles feitos extrajudicialmente, que possam ser classificados segundo o tipo de ocorrência processual em que venham incidir.

A) Perícia Litigante

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = Valor da causa pericial em R\$/ HPL	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = Y x R\$HPL + R\$ CO	0,0038	8,8292

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III

B) Perícia em Cultura ou Frustração de Safra

Atividade que envolve a apuração das causas através de vistorias, levantamentos e investigações dos fatos que determinaram a perícia. Vistoria complementada com investigação fundamentada das causas da frustração de uma cultura ou safra, determinando o volume da perda parcial ou total, por solicitação do produtor, companhia de seguro, agente financeiro ou órgão público.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

48 - PLANEJAMENTO

Atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integradas, expressa em objetivos e metas e que explicam os meios disponíveis ou necessários para alcançá-los num dado prazo.

Estudo de identificação das aptidões, viabilidades, compatibilizações de Recursos Naturais Renováveis, objetivando estabelecer programações de atividades agropecuárias, florestais, agroindustriais, armazenamento, recuperação de solo e outras.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = Valor orçado em R\$/HPL	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = Y x R\$HPL + R\$ CO	0,0042	18,028

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

49 - PLANEJAMENTO DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO OU DE FEIRA DE ANIMAIS

Trabalho visando ao melhor aproveitamento da área para os fins a que se destinam, levando-se em consideração principalmente a segurança dos animais e das pessoas.

A) Parque de Exposições e Feiras de Animais: Área de construção, galpões, instalações etc.

0,07 hora trabalhada por metro quadrado

B) Parque de Exposições e Feiras de Animais: Projeto de ruas, espaços livres, com localização das construções, arenas, pistas e outras

7,21 horas trabalhadas por ha

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

50 - PROCESSO DE REGISTRO

Orientação na preparação de documentos destinados a registro nos órgãos competentes.

Orientações e preparação de documentos para registro, no Ministério da Agricultura ou outro órgão, de rótulos de produtos, estabelecimentos agroindustriais etc.

Registro de rótulos, produtores de sementes e mudas: 2,00 hora trabalhada.

Registro de agroindústria: 2,00 horas trabalhadas.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III

51 - PROGRAMA

Elaboração, ordenação das ações a serem desenvolvidas num tempo definido, contendo política, diretrizes, recursos, objetivos e métodos.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = Valor orçado em R\$/HPL	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = $Y \times R\$HPL + R\CO	0,0042	18,028

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

52 - PROJETOS

Atividade necessária à materialização dos meios através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta, adequando-os aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzam à viabilidade da decisão.

A) Projeto Agropecuário

- Estudo que visa a identificar aptidões, incluindo indicação de viabilidade técnica e/ou econômica de determinada exploração agropecuária. Deve conter justificativas das diretrizes tomadas, caracterização dos serviços a executar, análise econômica e cronograma físico e financeiro do projeto.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = Valor orçado do projeto em R\$/ HPL	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = $Y \times R\$HPL + R\CO	0,0189	3,2135

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III

B) Projeto Agroindustrial ou Construção Rural

- Estudo, recomendação e orientação de medidas para a interpretação, organização ou reorganização dos empreendimentos agroindustriais ou da construção rural, levando em conta os aspectos social, técnico e econômico do empreendimento e a interferência para o uso correto dos recursos naturais.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = Valor orçado do projeto em R\$/ HPL	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = $Y \times R\$HPL + R\CO	0,0222	7,7034

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III

C) Projeto de Desenvolvimento Regional

- Organização, disciplinamento do uso e integração dos recursos naturais, humanos e materiais, visando a conseguir o desenvolvimento harmônico e autossustentado de uma região.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = Valor orçado do projeto em R\$/ HPL	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = $Y \times R\$HPL + R\CO	0,0222	7,7034

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III

D) Projeto Florestal

- Estudo visando a identificação das aptidões florestais, contendo indicação de viabilidade técnica ou econômica de determinada exploração florestal, com caracterização dos serviços a executar e cronograma físico e financeiro do projeto.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = Valor orçado do projeto em R\$/HPL	$Y = H P L = (a x + c)$ honorários = Y x R\$HPL + R\$ CO	0,0189	3,2135

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III

E) Projeto de Irrigação e Drenagem

- Estudo visando a identificação das aptidões, contendo indicações de viabilidade técnica e/ou econômica da atividade, caracterização dos serviços a executar, cronograma físico e financeiro do projeto.

Cálculo por percentagem

- a - Pivô Central
1% do valor orçado do projeto
- b - Aspersão convencional, autopropelido, gotejamento e micro
aspersão
2% do valor orçado do projeto
- c - Irrigação de superfície, drenagem ou barragem
6% do valor orçado do projeto

F) Projeto de Paisagismo

- Estudo e recomendação de medidas, objetivando a composição de área verde para interferência humana na superfície territorial, em termos de recursos naturais renováveis.

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = Valor do montante do investimento em R\$/HPL	$Y = H P L = (a x + c)$ honorários = Y x R\$HPL + R\$ CO	0,0219	1,001

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III

53 - RECEITA AGRONÔMICA

Prescrição de tratamento através de: corretivos, fertilizantes e agrotóxicos, na qual se indica a respectiva formulação, passada em papel timbrado, contendo o nome e o CPF do profissional, datada pelo emitente, sob o seu carimbo profissional.

a) Receita com base no exame "in loco" da atividade agropecuária.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

54 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

Atividade especializada que requer conhecimento de tecnologia e legislação, assistência técnica intensiva, em nível de lavoura e beneficiamento, acompanhamento durante a inspeção oficial e entrosamento com os órgãos governamentais.

Produção de sementes

Unid Ref	Fórmula	a	c
Y = resultado em HPL e X = Valor da produção de sementes em R\$/HPL	$Y = HPL = (ax + c)$ honorários = Y x R\$/HPL + R\$ CO	0,0415	10,137

Valor da produção: refere-se ao valor da produção específica de sementes projetadas no preço médio de mercado na época da elaboração do projeto.

Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

Produção de mudas

Valor da Produção Mudas (R\$)

Qualquer valor 3% do valor da produção

Valor da produção: refere-se ao valor da produção específica de mudas projetadas no preço médio de mercado na época da elaboração do projeto.

55 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO SERVIÇO DE CONTROLE LEITEIRO

Acompanhamento e/ou execução das atividades indispensáveis ao bom andamento do controle leiteiro. Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

56 - SUPERVISÃO

Ato de acompanhar, analisar, em plano superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de programas, projetos ou serviços.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

57 - SUPERVISÃO TÉCNICA NAS FEIRAS OU LEILÕES DE ANIMAIS

Ato de acompanhar e analisar em plano superior as atividades de seleção dos animais, avaliação e demais trabalhos. Compreende todo o processo, que vai da seleção dos animais ou avaliação e supervisão dos trabalhos.

Os preços serão calculados em 1,5% sobre o valor da venda do leilão.

58 - VISTORIA

Atividade que envolve a constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram.

Este serviço será cobrado baseado em hora trabalhada.

OBSERVAÇÃO: Acrescentar custos operacionais conforme Seção III.

APENDICE TABELA HP SMEA

HP	1 hora do Profissional Liberal
RS/HP	Valor em R\$ de 1 HP
RS/HPL	Valor em R\$ (R\$ /km + Diária ou DA + ST)
CO	Custo Operacional (valor mínimo de 1 hora trabalhada)
DA	Custo da alimentação por dia ou diária alimentação
ST	Serviço de terceiros tais como análise de solos, certidões, mão de obra, aluguel de equipamentos e outros.
SM	Salário mínimo



Cap	Seção	Item	Descrição	R\$	US\$	SM	HPL	Unid Ref	Fórmula	a	b	c
V	IV	1	Profissional contratado para uma jornada de 08 (oito) horas diárias	6.270,00	1.477,00	6	62	unidade	RS/6 x SM			
V	IV	2	Profissional contratado para uma jornada de 07 (sete) horas diárias	7.516,25	1.784,00	7,25	75	mês	RS(7,25 x SM)			
V	IV	3	Profissional contratado para uma jornada de 08 (oito) horas diárias (hora extra)	8.882,50	2.092,00	8,5	88	mês	RS(8,5 x SM)			
V	IV	4	Profissional contratado para uma jornada de 09 (nove) horas diárias	10.450,00	2.461,00	10	103	mês	RS(10 x SM)			
V	II	7	Custo da hora de profissional liberal - HPL - (base de 37,15 N/mês = Custos diretos + suporte e apoio + Imprevistos adm + ART + seguros)/17,5h/mês.	102,00	25,00	0,10	1	R\$HPL	RS/17,5h/mês + suporte e apoio + Imprevistos adm + ART + seguros			
V	III	8	CO = Custo Operacional = Custo transporte, de estadia e outros serviços de terceiros - ST					km	CO = RS (km + Diária ou DA + ST)			
V	III	9	ESTIMATIVA DO CUSTO DO TRANSPORTE 1 - Camarão - quilômetros/mês	3,25	0,33	0,0022	0,0220	km	3km=50% x RS/100			
V	III	10	ESTIMATIVA DO CUSTO DO TRANSPORTE 2 - Camarão - alimentação	5,00	1,19	0,0033	0,0330	Diária	5DA=0,2 x SM x RS/100 X 5			
V	III	11	ESTIMATIVA DO CUSTO 3 - Alimentação - DA	200,00	49,00	0,2	2	diária alimentação - DA	DA=0,2 x SM x RS/100 X 2			
V	IV	1	AEROFOTOGRAFIA					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	2	ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DA EMPRESA OU EMPREENDIMENTO	916,00	200,00	0,80	8	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	3	ARRANJAMENTO (valor mínimo de 1 hora trabalhada)					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	4	ARRANJAMENTO (valor mínimo de 1 hora trabalhada)					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	5	ASSESSORIA					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	6	ASSISTÊNCIA TÉCNICA					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	7	AUDITORIA (Análise e Técnica)					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	8	B) PLANO (prezentar 20%)					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	9	C) Conferência (prezentar 0%)					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	10	A) ATENDIMENTO					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	10	A) Av. Aluguel Geral	816,00	200,00	0,80	8	Y = resultado em HPL e X = área da propriedade - ha	Y=HPL+(Xx-c)			0,0025
V	IV	10	a - Avaliação de sistema de irrigação	981,00	137,50	0,85	5,5	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	11	11 - CÁLCULO DE RAÇÃO					Número de formulações ou cálculo de ração (1 HPL/cálculo)	RS/HP x quantidade de rações calculadas			
V	IV	12	12 - CONCORRÊNCIAS (valor mínimo = 4 x RS/HP)	408,00	100,00	0,40	4	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	13	13 - CONCURSO	408,00	100,00	0,40	4	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	14	14 - CONSULTORIA					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	15	15 - CONSULTORIA					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	16	16 - CUSTOS ECONÔMICOS DE ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS	765,00	187,50	0,75	7,5	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	17	17 - Produção e assistência por outros técnicos, cujo levantamento não será feito pelo profissional.	234,60	57,50	0,23	2,3	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	18	18 - DILIGÊNCIA	816,00	200,00	0,80	8	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	19	19 - DILIGÊNCIA	587,40	142,85	0,70	5,7	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	20	20 - ESTUDO	2.652,00	650,00	2,60	26	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	SERVIÇOS AMBIENTAIS	10.812,00	2.650,00	10,60	106	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			0,1747
V	IV	21	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - BARRAGEM COMPLETADA:	2.040,00	500,00	2,00	20	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - BARRAGEM COMPLETADA:	1.900,00	475,00	1,90	19	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	LICENCIAMENTO AMBIENTAL - BARRAGEM COMPLETADA:	3.472,00	868,00	3,47	34,7	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - SIRES	5.304,00	1.300,00	5,20	52	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - SIRES	6.528,00	1.600,00	6,40	64	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	5.874,00	1.428,50	5,70	57	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	OUTORGA DE AGUA PARA USO AGRICULTURA	2.652,00	650,00	2,60	26	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE BARRAGENS	10.812,00	2.650,00	10,60	106	horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	CADASTRO AMBIENTAL RURAL - CAR					Y = resultado em HPL e X = área da propriedade - ha	Y=HPL+(Xx-c)			0,1747
V	IV	21	OUTROS SERVIÇOS AMBIENTAIS					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	OUTROS SERVIÇOS AMBIENTAIS					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA: Destina-se ao licenciamento ambiental, por parte da FEAM/COPAM, para implantação de empreendimentos de qualquer natureza.					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	• ADA e A1: Identificação das áreas diretamente afetadas (ADA) e de influência (A1) do empreendimento					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			

APENDICE - HP SMEA



SEGLAS APENDICE TABELA HP SMEA

HP	1 hora do Profissional Liberal
RS/HP	Valor em R\$ de 1 HP
CO	Custo Operacional - CO = RS (km + Diária ou DA + ST)
DA	Custo da alimentação por dia ou diária alimentação
ST	Serviço de terceiros tais como análise de solos, certidões, mão de obra, aluguel de equipamentos e outros.
SM	Salário mínimo



Cap	Seção	Item	Descrição	R\$	US\$	SM	HPL	Unid Ref	Fórmula	a	b	c
V	IV	21	•CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO: (clima, solo, águas superficiais e subterâneas, geologia e geomorfologia)					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	•CARACTERIZAÇÃO DO MEIO BIÓTICO: envolvimento fauna e vegetação					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	•ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	•PROPOSTA DE MEDIDAS: preventivas, corretivas e mitigadoras dos impactos ambientais identificados					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	21	EXEÇÃO DE PROJETO, SERVIÇO OU OBRA					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	22	ESCALAÇÃO DE PLANO PROJETO EMPREENDIMENTO DE OBRA OU SERVIÇO					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	24	FORNECIMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	24	A) Dados do "Sistema de Acompanhamento de Sítio" (área, produção, produtividade, preços cobrados e outros).					horas trabalhadas (produto + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	24	B) Dados referentes à Indústria Caseira de Alimentos e ao Número de Produtores Existentes por Exploração.					região ou 0,11 Município/produto + CO	2,9 ou 2,4 ou 0,11 Município/produto x RS HPL + RS CO			
V	IV	24	C) Outras informações que requirem análise, tabulação e processamento					região ou 0,11 Município/produto + CO	2,9 ou 2,4 ou 0,11 Município/produto x RS HPL + RS CO			
V	IV	25	Elaboração e especificação de rótulos de produtos agroflorestais	2.040,00	500,00	2,00	20	horas trabalhadas/rótulo + CO	20 horas x rótulos x RS HPL + RS CO			
V	IV	26	IMPLANTACÃO, EXECUÇÃO, DIVULGAÇÃO E AVALIAÇÃO DE UNIDADES DEMONSTRATIVAS	325,00	80,00	0,80	8	horas trabalhadas + CO	13 x RS HPL + RS CO			
V	IV	26	B) Implantação e execução de Unidade Demonstrativa	2.475,00	618,75	2,47	24,7	horas trabalhadas + CO	22 x RS HPL + RS CO			
V	IV	26	C) Divulgação e avaliação final (opção excursão)	714,00	178,00	0,70	7	horas trabalhadas + CO	7 x RS HPL + RS CO			
V	IV	27	INTERPRETAÇÃO E RECOMENDAÇÃO PARA ANÁLISE DE SOLO OU DE VEGETAL					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	28	JULGAMENTO E ARBITRAMENTO					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	29	LAUDO					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	30	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO					Y = resultado em HPL e X = área do levantamento - ha	Y=HPL+(Xx-c)			0,0913
V	IV	31	A - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO E ALTIMÉTRICO					Y = resultado em HPL e X = área do levantamento - ha	Y=HPL+(Xx-c)			0,0458
V	IV	31	B - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ALTIMÉTRICO					Y = resultado em HPL e X = área do levantamento - ha	Y=HPL+(Xx-c)			0,0458
V	IV	31	C - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO					Y = resultado em HPL e X = área do levantamento - ha	Y=HPL+(Xx-c)			0,0458
V	IV	32	LEVANTAMENTO DE COBERTURA FLORESTAL					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			0,7304
V	IV	33	33 - LEVANTAMENTO DOS RECURSOS CLIMÁTICOS					Y = resultado em HPL e X = área da gleba - ha	Y=HPL+(Xx-c)			0,7338
V	IV	34	34 - LEVANTAMENTO DE USO E APTIDÃO DOS SOLOS					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	35	35 - LEVANTAMENTO DE USO ATUAL DO SOLO/COBERTURA VEGETAL					Y = resultado em HPL e X = área da propriedade - ha	Y=HPL+(Xx-c)			0,375
V	IV	36	36 - LEVANTAMENTO PEDOLÓGICO DETALHADO					Y = resultado em HPL e X = área da gleba - ha	Y=HPL+(Xx-c)			2,8986
V	IV	37	37 - LOCAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA, LINHA, CAMINHOS E ACEIROS					Y = resultado em HPL e X = área da gleba - ha	Y=HPL+(Xx-c)			0,5253
V	IV	37	A) Locação Linear em função da medida da propriedade em ha					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			11,352
V	IV	37	B) Locação Linear em função da medida em km					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			6,8066
V	IV	38	38 - LOCAÇÃO DE CURVA DE NÍVEL					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			0,6004
V	IV	39	39 - MANEJO FLORESTAL					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			0,0003
V	IV	40	40 - MEDIÇÃO, PARTILHA E/OU DIVISÃO DE ÁREA E GLEBA					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			3,6996
V	IV	41	41 - ORÇAMENTO					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	42	42 - ORIENTAÇÃO TÉCNICO-ECONÔMICA E ADMINISTRATIVA					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	43	43 - ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM LATICÍNIOS					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	44	44 - PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL					horas trabalhadas + CO	horas x RS HPL + RS CO			

APENDICE - HP SMEA

ANEXOS APENDICE TABELA HP SMEA

HPL	1 Hora do Profissional Liberal
RS/HPL	Valor em R\$ de 1 HPL
CO	$RS \times (HPL + DA + S7)$
DA	Custo do profissional mais a alimentação
DA	Custo da alimentação por dia ou diária alimentação
S7	Serviço de terceiros tais como análise de solos, certidões, mão de obra, aluguel de equipamentos e outros
SM	Salário mínimo

Capo	Seção	Item	Descrição	R\$	US\$	SM	HPL	Unid Ref	Fórmula	a	c
V	IV	45	45 - PARQUES E JARDINS					horas trabalhadas + CO	$horas \times RS \times HPL + RS \times CO$		
V	IV	46	46 - PARECER					horas trabalhadas + CO	$horas \times RS \times HPL + RS \times CO$		
V	IV	47	47 - PERÍCIA								
V	IV	47	A) Perícia Litigante					Y = resultado em HPL e X = Valor da causa pericial em RS/HPL	$Y \times HPL + (X \times C)$ $Y \times HPL + RS \times CO$	0,0038	8,8292
V	IV	47	B) Perícia em Cultura ou Frustração de Safra					horas trabalhadas + CO	$horas \times RS \times HPL + RS \times CO$		
V	IV	48	48 - PLANEJAMENTO					Y = resultado em HPL e X = Valor orçado em RS/HPL	$Y \times HPL + (X \times C)$ $Y \times HPL + RS \times CO$	0,0042	18,028
V	IV	49	49 - PLANEJAMENTO DE PARQUES DE EXPOSIÇÃO OU DE FEIRA DE ANIMAIS					0,07HRL x m ²			
V	IV	49	A) Parque de Exposições e Feiras de Animais: Área de construção, galpões, instalações etc.								
V	IV	49	B) Parque de Exposições e Feiras de Animais: Projeto de ruas, espaços livres, com localização das construções, arenas, pistas e outras	204,00	50,00	0,20	2	7,21 HPL x ha	$7,21 \times RS \times HPL \times ha$		
V	IV	50	50 - PROCESSO DE REGISTRO					horas trabalhadas + CO	$0,2 \times RS \times HPL + RS \times CO$		
V	IV	50	Y = resultado em HPL e X = Valor orçado do programa em RS/HPL					Y = resultado em HPL e X = Valor orçado do projeto em RS/HPL	$Y \times HPL + (X \times C)$ $Y \times HPL + RS \times CO$	0,0042	18,028
V	IV	51	51 - PROGRAMA								
V	IV	52	52 - PROJETOS								
V	IV	52	A) Projeto Agropecuário					Y = resultado em HPL e X = Valor orçado do projeto em RS/HPL	$Y \times HPL + (X \times C)$ $Y \times HPL + RS \times CO$	0,0189	3,2135
V	IV	52	B) Projeto Agroindustrial ou Construção Rural					Y = resultado em HPL e X = Valor orçado do projeto em RS/HPL	$Y \times HPL + (X \times C)$ $Y \times HPL + RS \times CO$	0,0222	7,7034
V	IV	52	C) Projeto de Desenvolvimento Regional					Y = resultado em HPL e X = Valor orçado do projeto em RS/HPL	$Y \times HPL + (X \times C)$ $Y \times HPL + RS \times CO$	0,0222	7,7034
V	IV	52	D) Projeto Florestal					Y = resultado em HPL e X = Valor orçado do projeto em RS/HPL	$Y \times HPL + (X \times C)$ $Y \times HPL + RS \times CO$	0,0189	3,2135
V	IV	52	E) Projeto de Irrigação e Drenagem								
V	IV	52	a - Pivô Central					1% do valor orçado do projeto	$RS(\text{valor do projeto}) \times 0,01 + RS \times CO$		
V	IV	52	b - Aspersão convencional, autopropelido, gotejamento e micro aspersão					2% do valor orçado do projeto	$RS(\text{valor do projeto}) \times 0,02 + RS \times CO$		
V	IV	52	c - Irrigação de superfície, drenagem ou barragem					6% do valor orçado do projeto	$RS(\text{valor do projeto}) \times 0,06 + RS \times CO$		
V	IV	52	F) Projeto de Paisagismo					Y = resultado em HPL e X = Valor do montante do investimento em RS/HPL	$Y \times HPL + (X \times C)$ $Y \times HPL + RS \times CO$	0,0019	1,001
V	IV	53	53 - RECEITA AGRÔNOMICA					horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	54	54 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA PRODUÇÃO DE SEMENTES E MUDAS								
V	IV	54	Produção Semente					Y = resultado em HPL e X = Valor da produção de sementes em RS/HPL	$Y \times HPL + (X \times C)$ $Y \times HPL + RS \times CO$	0,0415	10,137
V	IV	54	Produção de mudas					Valor da produção de mudas + CO	$3\% \times RS(\text{valor da produção}) + RS \times CO$		
V	IV	55	55 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA NO SERVIÇO DE CONTROLE LEITEIRO					horas x RS HPL + RS CO			
V	IV	56	56 - SUPERVISÃO					horas trabalhadas + CO	$horas \times RS \times HPL + RS \times CO$		
V	IV	57	57 - SUPERVISÃO TÉCNICA NAS FEIRAS OU LEILÕES DE ANIMAIS					1,5% sobre o R\$ valor da venda do leilão	$RS(\text{valor da venda}) \times 0,015 + RS \times CO$		
V	IV	58	58 - VISTORIA					horas trabalhadas + CO	$horas \times RS \times HPL + RS \times CO$		



AGRONOMIA

Compromisso com o futuro do Brasil



www.contrateumengenheiro.com.br

SIGA A SMEA!

Fique por dentro de tudo o que acontece aqui na SMEA e na Agronomia em MG e no Brasil. Nos acompanhe pelas redes sociais:

 facebook.com/RedeSMEA

 twitter.com/RedeSMEA

 instagram.com/RedeSMEA

AgroRede
agronomia

www.redeagronomia.org.br

Na AgroRede, os interesses abrangem, primordialmente, tudo que têm relação com o agronegócio, desde a busca e construção do conhecimento, divulgação de idéias, até o planejamento e realização de negócios.

A mantenedora da AgroRede é a SMEA. O público alvo da rede são os engenheiros agrônomos, seus clientes e todas as pessoas físicas e jurídicas, que têm interesse na área do agronegócio.

Para fazer parte da AgroRede a pessoa deve se identificar e fornecer o seu perfil de apresentação aos membros da rede. Qualquer membro da AgroRede poderá utilizar os recursos disponíveis na plataforma web, como blogs, fotos, vídeos, links, documentos, fóruns dentre outros.

Faça parte dessa rede e contribua para a valorização profissional!



PATROCÍNIO:



ASSOCIE-SE GRATUITAMENTE
À SMEA

www.smea.org.br

(31) 3337-8139

Av. Álvares Cabral, 1600 - 2º Andar
Santo Agostinho | Belo Horizonte | MG